



Sumário

LEIS E DECRETOS	1
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	3
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	3
SECRETARIA DE CULTURA	3
SECRETARIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA	7
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	8
SECRETARIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	9
SECRETARIA DE GOVERNO	9
SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INSTITUCIONAL	9
SECRETARIA DE SAÚDE	9
SECRETARIA DE TURISMO	10
SECRETARIA DE URBANISMO	10
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ	12
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE	12
INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO	13
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ	13
AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	14

LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 599 DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.
ALTERA O DECRETO Nº 591, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020, REGULAMENTA, NO ÂMBITO MUNICIPAL, A LEI FEDERAL Nº 14.017/2020, QUE DISPÕE SOBRE AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL A SEREM ADOTADAS NO MUNICÍPIO DURANTE O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020:
DECRETA:
Art. 1º Altera o § 1º do art. 4º, do Decreto Municipal nº 591, de 22 de setembro de 2020, que passa a vigor com a seguinte alteração:
"Art. 4º (...)
(...)
§ 1º A Comissão de que trata este artigo será composta por no mínimo 06 (seis) representantes da Prefeitura Municipal de Maricá, sendo:
I – 03 (três) titulares;
II – 03 (três) suplentes.
Art. 2º Altera o § 1º do art. 9º, do Decreto Municipal nº 591, de 22 de setembro de 2020, que passa a vigor com a seguinte redação:
"Art. 9º (...)
(...)
§ 1º O prazo para os cadastros, cuja finalidade seja a concessão do benefício previsto no caput deste artigo, será até 16 de outubro de 2020.
Art. 3º Revoga o Inciso IV do art. 12. do Decreto Municipal nº 591, de 22 de setembro de 2020, que passa a vigor com a seguinte redação:
"Art. 12. (...)
(...)
IV – Revogado.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito, aos 20 dias do mês de outubro de 2020.
Fabiano Taques Horta
PREFEITO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Ata de R.P. nº 67/2020
Processo Administrativo nº 22374/2019
Validade: 06/10/2021

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL À BASE DE TROCA DE GALÕES
Ao sétimo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, a Municipalidade de Maricá, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, integrante da Coordenadoria de Compras, situado na Rua Alvares de Castro, nº 346, nesta Cidade, aqui representado, nos termos do Decreto Municipal nº 93/2012, por Maria José de Andrade portador (a) do R.G nº 041592593-4 e inscrito (a) no CPF sob nº 649296988-04, e a empresa TRM SOLUCOES EIRELI, situada na Rua Zorobabel Alves Barreira, 244, Loja, Mataruna, Casimiro de Abreu, RJ, CEP: 28.860-000, CNPJ: 21.427.040/0001-94, neste ato representado por seu representante legal Magno Pinto Sarzedas da Silva, portador da carteira de identidade nº 27.597.544-9 e inscrito no CPF sob nº 166.367.827-81, com contato por e-mail contato@trmsolucoes.com e telefone(s) (22)2778-3968, nos termos do Decreto Municipal nº 135/2013, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares, e consoantes às cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls. 494 a 497, HOMOLOGADA à fl. 511 ambas do processo administrativo nº 22374/2019 referente ao Pregão Presencial nº 57/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do(s) item (ns) dela constante (s), nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, e do Decreto Municipal nº 135/2013.
1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Fornecimento de água mineral, potável, sem gás, envasada em garrafão de polipropileno de 20 litros lacrado, embalagem retornável dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, com marca, procedência e validade impressas no rótulo do produto.	OASIS	GALÃO	26.730	R\$ 3,85	R\$ 102.910,50

CLÁUSULA SEGUNDA-D A VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.
2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação a empresa será convocada, para no prazo de três dias úteis, comparecer a secretaria requisitante para assinatura do contrato
3.2. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no JOM.
3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade, devendo a documentação ser entregue à unidade requisitante.
3.4. O objeto da ata será executado nas unidades requisitantes, sendo o recebimento provisório, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e no Edital de Licitação.
3.4.1. A execução do serviço será acompanhada por fiscais, devendo a nota fiscal ou nota fiscal-fatura, estar acompanhada da cópia reprográfica da nota de empenho e contendo o detalhamento em valores unitários dos serviços prestados..
3.5. Se a qualidade do serviço prestado não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será refeito, aplicando-se as penalidades cabíveis.
3.6. Se, durante o prazo de validade da ata, o serviço apresentar inconformidades que impeçam ou prejudiquem a sua função/destinação, a detentora deverá providenciar o refazimento do mesmo, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Prefeitura.
CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

Expediente



PREFEITURA DE
MARICÁ

Jornal Oficial de Maricá
Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável
Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramador
Robson de Camargo Souza

Impressão
Empresa Jornalística Real ZM Notícias Ltda.
- Rua Professor Heleno Cláudio Fragoso, 529 -
Jardim Iguaçú - RJ

Tiragem
500 exemplares

Distribuição
Órgãos públicos municipais
Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal
Fabiano Horta

www.marica.rj.gov.br

4.1 – Se a licitante vencedora recusar-se a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades do art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

4.2 – Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste Edital e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito às seguintes penalidades, previstas no artigo 87 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

I - advertência;

II - multa moratória de 1,0 % (hum por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.

III - suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

4.3 – A multa prevista na subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

4.4 – Os valores devem ser recolhidos a favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a PMM descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

4.5 - Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do “Termo de Contrato”.

5.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

5.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal n.º 047/2013.

5.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplimento de cada parcela, nos termos da letra “a”, do inciso XIV, do art. 40, da Lei n.º 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dos servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

5.3.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

5.3.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios 0,033% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feitos mediante desconto de 0,033% ao mês, pro rata die

5.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, observados os índices estipulados no Edital.

5.5 – A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvados, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela PMM à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1 . A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666, de 1993.

6.2.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.2.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.1. DO CANCELAMENTO

7.1.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - tiver presentes razões de interesse público.

7.1.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

7.1.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7.2. DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.2.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.2.3 A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.2.4 A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.2.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.2.5. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal n.º 8.666/93 deverá ser notificada.

7.2.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

8.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular dos órgãos participantes do presente registro:

- Secretaria de Administração;

- Procuradoria Geral do Município;

- Secretaria de Economia Solidária;

- Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca;

- Secretaria de Assistência Social;

- Secretaria de Ciência Tecnologia e Comunicações;

- Secretaria de Cultura;

- Secretaria de Iluminação Pública;

- Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Petróleo;

- Secretaria de Educação;

- Secretaria de Esporte;

- Secretaria de Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher;

- Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão;

- Secretaria de Políticas Inclusivas;

- Secretaria de Segurança;

- Secretaria de Trabalho;

- Secretaria de Transporte;

- Secretaria de Turismo;

- Secretaria de Políticas para Terceira Idade;

- Secretaria de Proteção e Defesa Civil.

8.2. Os itens decorrentes desta ata serão formalizadas através de processo administrativo de contratação.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. Os itens objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão as mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

9.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados

ou enviados através de “fac-símile”, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

9.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

9.4. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, ser substituído imediatamente.

9.5. O preço a ser pago pela PMM é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela PMM nesse intervalo de tempo.

9.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

9.7. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.8. A detentora da ata deverá comunicar à PMM toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Fazenda Pública de Maricá/RJ.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;

II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;

V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;

VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados

10.2. Compete aos órgãos e entidades:

10.2.1. requisitar, via fax ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação

cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

10.2.2. emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado

10.2.3. observar as determinações do Decreto n.º 158/2018.

10.2.4. Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

10.3. Compete ao Fornecedor:

10.3.1. fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

10.3.2. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

10.3.3. apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas

10.3.4. em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

10.3.5. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Maricá ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

Maricá, 07 de outubro de 2020.

Maria José de Andrade
Secretária de Administração
Magno Pinto Sarzedas da Silva
TRM SOLUCOES EIRELI

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

R.G. nº: _____

NOME: _____

R.G. nº: _____

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RECURSO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020

Processo Administrativo n.º 14309/2020

Requerente: SUPER CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS EIRELI

Decisão: INDEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RECURSO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020

Processo Administrativo n.º 14318/2020

Requerente: RCH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GERAIS LTDA

Decisão: NÃO CONHECIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RECURSO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020

Processo Administrativo n.º 14335/2020

Requerente: PISOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI-ME

Decisão: NÃO CONHECIDO

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC Nº 86, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020
DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 08/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 9645/2017, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 08 DE 02 DE JANEIRO DE 2018 E SUAS ALTERAÇÕES.

A SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4 do Decreto Municipal nº 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 08/2018, cujo objeto é a contratação de prestação de serviço de consultoria, planejamento estratégico e assessoria de imprensa e relações públicas.

RESOLVE:

Art. 1º RETIRAR o servidor VITOR HUGO FAGUNDES – MATRÍCULA Nº 106.936, que compõe a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 08/2018 e DESIGNAR o servidor THIAGO DE SOUZA MADRUGA MACHADO – MATRÍCULA Nº 110.685.

Parágrafo único: Em razão da substituição indicada no caput, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

1. THIAGO DE SOUZA MADRUGA MACHADO – MATRÍCULA Nº 110.685

2. SERGIO RENATO OLIVEIRA DE AZEVEDO – MATRÍCULA Nº 106.709

3. ANA BEATRIZ ELIZEU - MATRÍCULA Nº 106.863

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando efeitos a partir de 30/09/2020.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Maricá, em 16 de outubro de 2020.

POLIANA BATISTA OLIVEIRA
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

SECRETARIA DE CULTURA

PORTARIA N.º 10, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

HOMOLOGA O CADASTRO MUNICIPAL DE CULTURA DOS ARTISTAS PESSOAS FÍSICAS.

O SECRETÁRIO DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 10 do Decreto Municipal n.º 591, de 22 de setembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o Cadastro Municipal de Cultura referente às Pessoas Jurídicas que atuam no setor cultural, conforme relação nominal abaixo:

Núm.	Nome / Razão Social	CNPJ	Área Cultural
1	Dayana Ferreira Dos Santos Mesquita Duarte	20.664.347/0001-46	Dança
2	Jose Clidenor Dos Santos Amaral	20.944.577/0001-69	Música
3	Greici Ranucci	10.935.008/0001-01	Dança
4	Jorge Roberto Rodrigues Cardoso	27.800.373/0001-01	Audiovisual
5	Gilbert Azevedo De Souza	35.881.797/0001-68	Dança
6	João Batista Chagas Delmar Jr	17.628.893/0001-17	Música
7	Igor Marins Baldow	37.275.626/0001-10	Música
8	Paulo Sérgio Rocha De Almeida	29.962.124/0001-30	Música
9	Marcos Antônio Da Silva Camelo	14.838.490/0001-04	Teatro
10	Marcelo Silveira Correia	09.461.438/0001-41	Gestão Cultural
11	Walas De Jesus Fonseca	36.746.793/0001-30	Música
12	Paulo Vitor Vieira Dos Santos	23.291.191/0001-93	Música
13	Ana Beatriz De Sousa Alencar Coutinho	07.801.878/0001-75	Dança
14	Rubens Antonio Rodrigues De Abreu	30.203.001/0001-02	Audiovisual
15	Barbara Cristina Marques Formiga	37.482.638/0001-16	Artesanato
16	Camila Bessa Lyra	29.927.828/0001-71	Gestão Cultural
17	Jussara Brito De Souza	24.990.957/0001-90	Cultura Urbana
18	Thiago Santana Dantas	30.009.257/0001-75	Música
19	Thiago Souza Cardoso De Freitas	14.789.096/0001-23	Gestão Cultural
20	Márcia Danni Ferreira	10.581.144/0001-32	Dança
21	Adriana De Oliveira Dutra Teixeira	30.467.994/0001-11	Cultura Popular
22	Templo Do Vale Do Sol E Da Lua	02.557.834/0001-28	Cultura Popular
23	Daniel Dini De Sá E Sá	12.571.769/0001-49	Música
24	Jose Antonio Santos Gonçalves	29.618.918/0001-80	Artesanato
25	Ryane Cristine Hanges Cruz Santana	36.305.344/0001-56	Dança
26	Rosa Aldina Bandeira De Souza	13.588.963/0001-08	Gestão Cultural
27	Karoline Alves Brito	35.351.144/0001-77	Fotografia
28	Idineide Pereira Da Silva	06.847.597/0001-90	Cultura Popular
29	Raul De Toledo Fernandes Filho	30.380.384/0001-86	Teatro
30	Juliana Costa Louzada Gregorio	26.263.853/0001-00	Música
31	Marcelo Oliveira	20.311.405/0001-58	Artesanato
32	Cheila Alves De Souza	26.235.615/0001-90	Moda
33	Simone Poubel Boechat	29.609.148/0001-00	Audiovisual
34	Marcelo Fernandes Vieira	30.071.302/0001-11	Gestão Cultural
35	Lidia Maria Alves Fernandes	25.172.568/0001-10	Dança
36	Thiago Piquet Da Cunha	17.850.609/0001-52	Dança
37	Everaldo Rocha Dos Santos	28.354.855/0001-30	Artes Plásticas
38	José Pery Faria Do Brasil Salgado	02.675.725/0001-05	Música
39	Jovelina Da Silva Borges Correa	25.990.583/0001-76	Música
40	Aldenora Gomes Gonzalez	07.296.568/0001-40	Gestão Cultural
41	Francisco Jose Lemos De Carvalho	36.747.694/0001-72	Audiovisual
42	Saulo Da Costa Moreira	04.954.520/0001-94	Audiovisual
43	Ricardo Soares Teixeira	04.339.564/0001-04	Cultura Popular
44	Emilton Marins	00.183.555/0001-16	Patr. Histórico e Cultural
45	Angelo Márcio Faria Turci	19.640.378/0001-88	Teatro

46	Alexander Gomes Penna	24.162.625/0001-18	Gestão Cultural
----	-----------------------	--------------------	-----------------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Maricá, 20 de outubro de 2020.

Sady Bianchin

Secretário de Cultura

PORTARIA N.º 11, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

HOMOLOGA O CADASTRO MUNICIPAL DE CULTURA DOS ARTISTAS PESSOAS FÍSICAS.

O SECRETÁRIO DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 10 do Decreto Municipal n.º 591, de 22 de setembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o Cadastro Municipal de Cultura referente aos artistas Pessoas Físicas, conforme relação nominal abaixo:

Núm.	Nome	CPF	Área Cultural
1	Ruan Raphael Pereira Da Rosa	108.31*.***-**-**	Dança
2	Viviane Simoes Serrano	108.27*.***-**-**	Música
3	Lucas Dos Santos Lemos Do Nascimento	131.58*.***-**-**	Fotografia
4	Thiago Santana Dantas	116.17*.***-**-**	Música
5	Lavinia Guimarães Da Silva	175.47*.***-**-**	Música
6	Maiara Fernandes Simplicio	151.33*.***-**-**	Música
7	Erika Pessanha Figueira	052.80*.***-**-**	Artes Visuais, Artes Plásticas, Literatura
8	Marcio Almeida De Souza	095.83*.***-**-**	Música
9	Isabelle Nunes De Carvalho	118.84*.***-**-**	Dança
10	Rommell Viana	099.42*.***-**-**	Design
11	Luan Marcus Garcia Machado	124.37*.***-**-**	Música
12	Matheus Sant'Ana Prado	135.67*.***-**-**	Artesanato, Literatura, Teatro
13	João Batista Chagas Delmar Jr	145.58*.***-**-**	Música
14	Leticia Almeida	336.78*.***-**-**	Dança
15	Igor De Mattos Silva	149.44*.***-**-**	Audiovisual
16	Rodrigo Cardoso Schiavo	073.67*.***-**-**	Música
17	Wellington Gomes Da Silva Souza	118.10*.***-**-**	Música
18	Wende Borba De Lima	123.29*.***-**-**	Música
19	Antônio Juan G Da Fonte	163.94*.***-**-**	Literatura
20	Kleber Martins Dos Santos	151.61*.***-**-**	Música
21	Catharine Alves Gomes De Carvalho	166.62*.***-**-**	Teatro
22	Micaelly Da Silva Adão	156.49*.***-**-**	Literatura
23	Luana Estagni Da Fonseca	146.44*.***-**-**	Música
24	Givanilson Farias De Melo	114.89*.***-**-**	Música
25	Carlos Fernando Gonçalves Da Silva	056.35*.***-**-**	Música
26	Eduardo Pereira Soares	012.94*.***-**-**	Artes Plásticas, Música
27	Junio Farias De Melo	114.90*.***-**-**	Música
28	Vanise Mello Fiuza	961.73*.***-**-**	Design, Gestão Cultural
29	Vitor Marinelli Araujo Da Silva	057.39*.***-**-**	Fotografia
30	Eldade Vieira	124.77*.***-**-**	Teatro
31	Glauber Alves De Matos	132.03*.***-**-**	Música
32	Leangelo Baptista Ferreira	162.33*.***-**-**	Música
33	Luis Gustavo Seibt Canedo	132.86*.***-**-**	Música
34	Carla Cristina Alves Dos Santos	136.17*.***-**-**	Dança
35	Natália Pani Gonçalves	147.41*.***-**-**	Música
36	Wagner Mariano Albuquerque Da Costa	103.67*.***-**-**	Música
37	Thays Nogueira Rangel Coelho	122.69*.***-**-**	Teatro
38	Elzi Maria De Faria Da Silva	012.22*.***-**-**	Música
39	Paula Martins Braga	149.73*.***-**-**	Design
40	Bruno Marçal De Marco	153.63*.***-**-**	Teatro
41	Renan Rosa Sarlo	192.17*.***-**-**	Dança
42	Breno Fernandes Correia	152.31*.***-**-**	Música

43	Rafael Castilhos	141.78*.***-**-**	Música
44	Emerson Luiz De Souza Carvalho	044.05*.***-**-**	Música
45	João Pedro Pinto Das Neves	185.71*.***-**-**	Dança
46	Bruno Henrique Queiroz Lents	125.68*.***-**-**	Música
47	Luiz Eduardo Da Silva Farias	157.48*.***-**-**	Música
48	Elizene Da Silva Farias	053.44*.***-**-**	Música
49	Nicolas Da Silva Sisnandes	157.57*.***-**-**	Música
50	Luiz Henrique Farias	052.82*.***-**-**	Música
51	Jocássia Lemes Grisolta	199.89*.***-**-**	Artes Visuais
52	Júlia De Moraes Maia Nascimento Santos	134.04*.***-**-**	Dança
53	Ana Paula Pires Bezerra	041.22*.***-**-**	Dança
54	Marco Aurélio R Do N Peixoto	163.82*.***-**-**	Música
55	Diego Carvalho Dos Santos	093.34*.***-**-**	Música
56	Edson Souto Da Fonseca	125.42*.***-**-**	Música
57	Talita Da Silva Santos	172.16*.***-**-**	Moda, Música, Teatro
58	Monique Ramos Dos Santos	130.47*.***-**-**	Artesanato
59	Patrick Correa Braz Puccini Lara	198.13*.***-**-**	Fotografia, Moda
60	Peterson Siqueira Borges Leal	093.27*.***-**-**	Música
61	Alberto Luiz Cesário Da Costa	107.82*.***-**-**	Música
62	Luiz Henrique Cândido Da Silva	138.14*.***-**-**	Música
63	Wagno Nascimento De Jesus	763.62*.***-**-**	Cultura Popular
64	Devisom Schirmer De Lima	027.68*.***-**-**	Artes Visuais
65	Giovani Nascimento Da Silva	088.66*.***-**-**	Música
66	Jessica Pinto Rezende Santos Braga	153.87*.***-**-**	Artesanato
67	Alessandro Sampaio De Carvalho	037.22*.***-**-**	Música
68	Tassio Oliveira Marques	155.04*.***-**-**	Dança
69	Jonatas Oliveira Ramos	155.57*.***-**-**	Música
70	Marluce Silva De Oliveira	913.00*.***-**-**	Artes Plásticas
71	Gustavo Ferreira Ribeiro	146.77*.***-**-**	
72	Erika Cavalcante Garcia	085.05*.***-**-**	Artesanato
73	Tábatha De Carvalho Cavalcante	137.05*.***-**-**	Artes Visuais
74	Maria Beatriz Da Costa Souza	109.88*.***-**-**	Artesanato
75	Luiz Alberto Cesarino Do Nascimento	098.68*.***-**-**	Música
76	Claudia Rodrigues Da Silva	963.13*.***-**-**	Artesanato
77	Pablo Henrique Ferreira Assunção	144.49*.***-**-**	Outro
78	Adonai De Jesus Pinho	104.10*.***-**-**	Música
79	Samara Silva Rapella	121.82*.***-**-**	Audiovisual, Fotografia, Teatro
80	Wilver Da Silva Almeida	101.56*.***-**-**	Design, Fotografia
81	Leonardo Dos Santos Costa	092.59*.***-**-**	Música
82	Joubert Panema Da Silva Conceição	157.03*.***-**-**	Fotografia
83	Luiza Antunes Oliveira Da Mata	177.23*.***-**-**	Teatro
84	Lucas De Paula Pereira Bittencourt	190.25*.***-**-**	Teatro
85	Gabriel De Almeida Carvalho	185.02*.***-**-**	Dança
86	Jhon Kenedy Gomes De Jesus	700.37*.***-**-**	Música
87	Patrick Luis Campos Silva	125.38*.***-**-**	Design
88	Leonardo Braga Nespoli	100.14*.***-**-**	Cultura Popular
89	Paola Hernandez De Oliveira Lima	075.80*.***-**-**	Teatro
90	Adriano	163.42*.***-**-**	Teatro
91	Rodrigo Lemos Vieira Ferreira	134.95*.***-**-**	Música
92	Clara Leite Dos Santos	166.86*.***-**-**	Teatro
93	Gabriel De Jesus Leal	190.74*.***-**-**	Música
94	Anderson Da Silva Lima	167.62*.***-**-**	Música
95	Roberto Gonçalves Dos Santos	708.18*.***-**-**	Música
96	Angela Dantas Gomes De Almeida	495.48*.***-**-**	Teatro

97	Ana Lucia Enrico Bastos	008.74*.***_**	Artesanato
98	Ana Victória De Souza Siqueira	146.37*.***_**	Teatro
99	Kammila Kelly Silva Barbosa	065.65*.***_**	Teatro
100	Amarildo Junio Almeida Teixeira	034.42*.***_**	Audiovisual
101	Maicon Peçanha Pinho	120.96*.***_**	Música
102	Victor Hugo Da Conceição Mendes	118.52*.***_**	Artesanato
103	Cristiane Andrade Dos Santos	091.75*.***_**	Patrimônio Histórico e Cultural
104	Leandro Monteiro Valadares	124.88*.***_**	Música
105	Mercia Luiz Do Nascimento	183.32*.***_**	Artesanato
106	Marcos Antonio Rodrigues Ribeiro Junior	169.08*.***_**	Música
107	Walas De Jesus Fonseca	100.06*.***_**	Música
108	Rosane Réde Miranda	048.18*.***_**	Fotografia
109	Flávio Fabiano Valle Dos Anjos	930.31*.***_**	Teatro
110	Claudia Silva Da Costa	043.47*.***_**	Artesanato
111	Marlon Fernandes	163.41*.***_**	Música
112	Levy Casado Lima Bianchi	132.88*.***_**	Audiovisual
113	Renata Lessa Carregal	014.86*.***_**	Artes Plásticas
114	Yann Da Silva Gomes	193.11*.***_**	Teatro
115	Vitor Ferreira Mathias	159.76*.***_**	Música
116	Fabio Weltri Dantas	023.86*.***_**	Audiovisual
117	Thallyta Silva Illidio	179.99*.***_**	Audiovisual
118	Liis Felipe Benica Paiva	073.46*.***_**	Artes Plásticas
119	Ney Terencio Prado Ferreira	339.58*.***_**	Música
120	Jennifer Mercedes Madeira Sanchez Pinto	123.15*.***_**	Dança
121	Alan Paulo Azeredo Rosa	147.19*.***_**	Música
122	Roberto Rodrigues Ferreira Filho	056.92*.***_**	Teatro
123	Camila Belen Basterra	064.37*.***_**	Circo
124	Luis Ribeiro Da Silva	138.49*.***_**	Música
125	Marcos Felipe De Castro Augusto	161.32*.***_**	Música
126	Roberto Riedl Junior	106.25*.***_**	Cultura Popular
127	Andrezza Da Silva Faria Netto	089.44*.***_**	Artesanato
128	John Douglas Butiler Junior	173.73*.***_**	Audiovisual
129	José Ricardo Da Silva	003.33*.***_**	Música
130	Ana Carolina Da Silva Ferreira	174.14*.***_**	Teatro
131	Cristina Vieira Da Silva	012.30*.***_**	Artesanato
132	Débora Mercês Rangel Christo	875.13*.***_**	Artesanato
133	Flávia Barretto Lopes	176.45*.***_**	Teatro
134	Julio Cesar Rodrigues De Oliveira	376.00*.***_**	Artesanato
135	Nelma Da Silva Costa	029.84*.***_**	Artesanato
136	Cynthia Habibe Borges Areias Emilia	072.64*.***_**	Artesanato
137	Márcia Rejane Maia De Sousa	849.17*.***_**	Cultura Urbana
138	Vanessa Silva Machado	081.51*.***_**	Cultura Popular
139	Alfredo José Da Paz Neto	328.94*.***_**	Cultura Urbana
140	Carina Nunes Moura	111.04*.***_**	Teatro
141	Carina Nunes Moura	111.04*.***_**	Teatro
142	Carina Nunes Moura	111.04*.***_**	Teatro
143	Carina Nunes Moura	111.04*.***_**	Teatro
144	Bruno Antunes Napoleão	155.35*.***_**	Música
145	Bruno Da Cunha Quadros	078.61*.***_**	Música
146	Witalo Ricardo Costa De Andrade	085.15*.***_**	Música
147	Carla Da Cunha Quadros	093.25*.***_**	Música
148	Helois Domabete Teixeira	800.70*.***_**	Artesanato
149	Junilson De Jesus Viana Meireles	015.04*.***_**	Música

150	Quéren Coelho Mendes Ferreira	123.20*.***_**	Fotografia
151	Gabriella Marins Cassiano Do Nascimento	190.39*.***_**	Fotografia
152	Hamilton Da Silva Neto	167.50*.***_**	Música
153	Leila Mara Teixeira Pereira	841.98*.***_**	Artesanato
154	Patrícia De Almeida Soares	078.79*.***_**	Artesanato
155	Luis Fernando Calabrot Estrela	096.93*.***_**	Música
156	Gilbert Azevedo De Souza	148.63*.***_**	Dança
157	Vinicius De Mozart Bastos Resende	092.51*.***_**	Música
158	Sarysa Verdam De Morais	099.89*.***_**	Artesanato
159	Ismael G. De Queiroz Dias	155.60*.***_**	Audiovisual
160	Amauri Nunes Figueiredo	032.12*.***_**	Artesanato
161	Cristina Faria Rodrigues	086.80*.***_**	Artesanato
162	Nelma Souto Maior	222.70*.***_**	Artesanato
163	Layssan Lima De Carvalho	099.93*.***_**	Artesanato
164	Erlani Da Silva Muniz	261.89*.***_**	Artesanato
165	Eve Mina Bernadette Idrissi	238.54*.***_**	Música
166	Soraia Paula Rossatto Santoro	028.03*.***_**	Artesanato
167	Luiz Carlos Peralva Junior	037.07*.***_**	Música
168	Rubens Reis Bessa Junior	154.15*.***_**	Música
169	Eric Plozzer	121.77*.***_**	Música
170	Julio Cesar Ayres Da Silva	122.12*.***_**	Cultura Popular
171	Tomazia Teixeira De Oliveira	003.01*.***_**	Cultura Popular
172	Gleice Mara Moraes Sperling	485.38*.***_**	Cultura Popular
173	Maria Sebastiana Dos Santos Rocha	019.30*.***_**	Moda
174	Maria Das Graças Cordeiro Donnola	081.98*.***_**	Artesanato
175	Alexandre Magno Cardeal Batista	002.75*.***_**	Música
176	Carlos Ernesto Barros De Alarcao	010.52*.***_**	Literatura
177	Victor Geraldo Lopez Aragão	624.57*.***_**	Música
178	Renata Baptista Da Silva	092.14*.***_**	Artesanato
179	Michela Dos Santos Gil Candiá	099.70*.***_**	Artesanato
180	Luana Dos Santos Pontes	014.18*.***_**	Artesanato
181	Margareth Lemes Da Silva	591.69*.***_**	Artesanato
182	Raryanne Quaresma Uchoa De Lima	122.18*.***_**	Artesanato
183	Rosivania Peixoto Alencar	080.25*.***_**	Artesanato
184	Ana Cláudia Da Silva Conceição	074.16*.***_**	Artesanato
185	Elaine Fernandes Ferreira	133.93*.***_**	Artesanato
186	Margareth Cristina Aguiar Tavares	074.80*.***_**	Artesanato
187	Celia Regina Borges De Oliveira Soares	077.62*.***_**	Artesanato
188	Jaqueline Maria Da Silva Moura Laurindo	140.14*.***_**	Artesanato
189	Marceli Da Silva Soares	088.19*.***_**	Artesanato
190	Tania Da Silva Souza	593.75*.***_**	Artesanato
191	Gleice De Freitas Dias Da Conceição	043.48*.***_**	Artesanato
192	Raphael Rosas De Moura	174.08*.***_**	Música
193	John Kelvin Da Conceição Pinho Dos Santo	155.60*.***_**	Música
194	Alan Teixeira Ferreira	073.74*.***_**	Moda
195	Marisol Pereira Lopes Da Silva	099.98*.***_**	Artesanato
196	Carla Regina Herondino De Souza	072.73*.***_**	Música
197	Paula Renata Aparecida De Almeida Salles	057.56*.***_**	Gestão Cultural
198	Mariana Viana Galvão	136.10*.***_**	Artesanato
199	Eduardo Ferreira Rosa	981.24*.***_**	Música
200	Nadia Maria Billé De Oliveira	331.55*.***_**	Artesanato
201	Vitor De Oliveira	913.14*.***_**	Música
202	Paulo Jorge Medeiros	463.65*.***_**	Artes Plásticas

203	Lívian Da Silva Batalha	164.54*.***-**-**	Artes Plásticas
204	Marcus Vinicius De Castro	664.64*.***-**-**	Artesanato
205	Maria Eduarda Pozino Braemer	107.61*.***-**-**	Dança
206	Rodrigo Poerner	077.41*.***-**-**	Música
207	Luciana Cavalcante De Moura	029.69*.***-**-**	Cultura Urbana
208	Laís Dos Santos Miranda	144.45*.***-**-**	Artesanato
209	Elisângela Silva Da Fonseca	023.69*.***-**-**	Teatro
210	Tânia Aparecida Correia Gonçalves	028.51*.***-**-**	Artesanato
211	Fernando Souto Da Fonseca	012.93*.***-**-**	Música
212	Kelly Cristina Ferreira	015.63*.***-**-**	Moda
213	Giselle Ingrid Motta Dos Santos	101.16*.***-**-**	Teatro
214	William De Almeida Alves	157.60*.***-**-**	Teatro
215	Jussara Pires Da Silva Fonseca	032.05*.***-**-**	Cultura Popular
216	Liberino Monteiro Dos Santos	074.08*.***-**-**	Cultura Popular
217	Maria De Fatima Da Cunha	021.22*.***-**-**	Artesanato
218	Herondina Rodrigues Miranda Machado	742.71*.***-**-**	Moda
219	Claudio Rodrigo De Carvalho Fernandes	163.58*.***-**-**	Fotografia
220	Luiz Carlos De Lana Alencar	854.21*.***-**-**	Cultura Popular
221	Luiz Carlos De Lana Alencar	854.21*.***-**-**	Cultura Popular
222	Emily Correia De Oliveira	099.94*.***-**-**	Moda
223	Elizete Custódio De Carvalho Alencar	036.98*.***-**-**	Cultura Popular
224	Maria Edi Pinheiro Cardoso	073.47*.***-**-**	Artesanato
225	Raul De Toledo Fernandes Filho	943.53*.***-**-**	Teatro
226	Mário Luiz Dias Da Silva	899.93*.***-**-**	Teatro
227	Kayron Yan Marques Peçanha	013.87*.***-**-**	Música
228	Kayron Yan Marques Peçanha	131.78*.***-**-**	Música
229	Juan Ernandes Santos Azevedo	180.44*.***-**-**	Audiovisual
230	Angela Maria Ramalho De Marins	945.19*.***-**-**	Gestão Cultural
231	Vinicius De Oliveira Paiva	052.77*.***-**-**	Artes Visuais
232	Danielle Nascimento De M Leal De Godoy	130.01*.***-**-**	Artesanato
233	Moisés Perreira Da Silva	029.88*.***-**-**	Artesanato
234	Lucia Maria Ferreira De Sousa	150.81*.***-**-**	Moda
235	Sheila Marcia Santos Ribeiro	783.48*.***-**-**	Teatro
236	Natalia Paula Figueira	146.77*.***-**-**	Teatro
237	Thiago Meiners De Oliveira	141.94*.***-**-**	Música
238	Laryssa Fonseca Dos Santos Silva	183.17*.***-**-**	Artes Visuais
239	Vinicius Werneck Galano	118.61*.***-**-**	Artes Plásticas
240	Cecília Ferreira Brilhante Martins	099.55*.***-**-**	Arte de Rua
241	Eduardo Felipe Dos Santos Rosa	166.98*.***-**-**	Música
242	José Luiz Do Amaral Bellas	323.73*.***-**-**	Artesanato
243	Henrique Dos Santos Barboza	127.43*.***-**-**	Música
244	Maria Oneida Gomes Silva Rodrigues	481.03*.***-**-**	Artesanato
245	Hevellyn Marcelly Andrade Do Egito Silva	156.52*.***-**-**	Moda
246	Fernando Antonio Moura Rodrigues	500.93*.***-**-**	Artes Visuais
247	Cláudia Da Costa Rodrigues De Souza	003.59*.***-**-**	Artesanato
248	Marcelo Costa Do Egito	025.60*.***-**-**	Artes Visuais
249	Dayane De Oliveira Monteiro	136.49*.***-**-**	Teatro
250	Luciano Da Silva Coutinho	072.30*.***-**-**	Música
251	Andreia Medeiros Eufrazino	090.76*.***-**-**	Artesanato
252	Jéssica De Souza Nunes	188.15*.***-**-**	Artesanato
253	Monica Da Silva Rodrigues Ferreira	903.50*.***-**-**	Cultura Popular
254	Gabriel Silva De Souza	190.80*.***-**-**	Design
255	Wilson Ribeiro Hipólito Júnior	060.23*.***-**-**	Música
256	Maria Cristina Rezende De Moura	458.48*.***-**-**	Artesanato

257	Alva Ferreira Da Silva	637.90*.***-**-**	Artesanato
258	Catulino De Souza Barbosa	591.01*.***-**-**	Artesanato
259	Rosilene Balbino Da Silva	000.76*.***-**-**	Artesanato
260	Matheus Vitor De Paula Freitas Gonçalves	173.76*.***-**-**	Música
261	Elza Pereira Machado	103.03*.***-**-**	Artesanato
262	Andreia Rodrigues De Castro	081.32*.***-**-**	Design
263	Zenadia Da Silva Machado	363.11*.***-**-**	Artes Plásticas
264	Lany Reis De Souza	173.95*.***-**-**	Dança
265	Ellis Fonseca Dos Santos Morais	057.67*.***-**-**	Artes Plásticas
266	Artur Martins Da Silva	083.42*.***-**-**	Música
267	Lucinda Rodrigues	085.28*.***-**-**	Artesanato
268	Virginia Siqueira De Sousa	842.69*.***-**-**	Artesanato
269	Ana Paula Lins De Freitas	140.05*.***-**-**	Teatro
270	Jorge Roberto Rodrigues Cardoso	385.70*.***-**-**	Audiovisual
271	Ana Valeria De França	652.35*.***-**-**	Cultura Popular
272	Emira Martins Ramos	100.51*.***-**-**	Música
273	Andréia Da Costa Werling	012.05*.***-**-**	Música
274	Marcela Batista Leal	083.59*.***-**-**	Cultura Urbana
275	Ingrid Xavier Henriques	143.81*.***-**-**	Audiovisual
276	Bruno Viana Soares	081.86*.***-**-**	Música
277	Maria Andrea Soares	069.98*.***-**-**	Artesanato
278	Maria Da Gloria Manzone Scolmeister	833.09*.***-**-**	Artesanato
279	Daniela Batista Do Nascimento De Carvalho	082.12*.***-**-**	Gestão Cultural
280	Geneci Amancio Bezerra	025.72*.***-**-**	Gestão Cultural
281	Ana Maria Bueno	083.41*.***-**-**	Música
282	Leticia De Oliveira Ferreira	123.57*.***-**-**	Fotografia

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Maricá, 20 de outubro de 2020.

Sady Bianchin

Secretário de Cultura

PORTARIA N.º 12, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

HOMOLOGA O CADASTRO MUNICIPAL DE CULTURA DOS ARTISTAS PESSOAS FÍSICAS.

O SECRETÁRIO DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 10 do Decreto Municipal n.º 591, de 22 de setembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o Cadastro Municipal de Cultura referente aos grupos/coletivos artísticos, conforme relação nominal abaixo:

DOC	NOME	CPF	ÁREA CULTURAL
00001	João Paulo Nunes De Sá	002.73*.***-**-**	Artesanato
00002	Bruna Soares Mendes	137.23*.***-**-**	Música
00003	Sandro Carlos Nascimento Barbosa	053.96*.***-**-**	Música
00005	Mariana Moreira Da Silva	116.87*.***-**-**	Música
00006	Mariza Ferreira	741.28*.***-**-**	Moda
00007	Eduardo Doval Godinho Da Rocha	052.26*.***-**-**	Arte de Rua
00008	Barbara Cristyne Ressurreição Crizosti	113.19*.***-**-**	Gestão Cultural
00009	Maria Arruda Santana	256.26*.***-**-**	Cultura Popular
00010	Washington Luiz Gonzaga Da Silva	096.36*.***-**-**	Arte de Rua
00011	Mauricio Neves Viana	649.76*.***-**-**	Artesanato
00012	Luciana Mousinho Martins	079.10*.***-**-**	Moda
00013	Sebastiana Rosa De Barros	051.57*.***-**-**	Artesanato
00014	Carlos Leonardo Ferreira Das Chagas	096.49*.***-**-**	Artesanato
00015	Cristina Aparecida Graciano Barbosa	010.24*.***-**-**	Artesanato
00016	Monica Barboza Dos Santos	051.40*.***-**-**	Artesanato
00017	Tathiane Siebra De Oliveira	106.76*.***-**-**	Música
00018	Maria Do Carmo De Figueiredo Santana	491.31*.***-**-**	Patr. Histórico e Cultural

00019	Mauricio José Jesus Da Silva	120.59*.***-**	Música
00020	Elcilei Moreira De Miranda	742.57*.***-**	Artesanato
00021	Sara Monteiro Belo	078.94*.***-**	Artesanato
00022	Suzana De Almeida Silva	015.85*.***-**	Música
00023	Maria De Lourdes Pereira Da Silva	082.30*.***-**	Artesanato
00024	Maria Carolina Milagres Santos	118.83*.***-**	Teatro
00025	Sirlei Andrade Vieira	028.57*.***-**	Música
00026	Celio Renato Valverde Baptista	832.86*.***-**	Música
00027	Catiara Souza Brito	097.86*.***-**	Artesanato
00028	Lorena Almeida Unger	027.05*.***-**	Artes Visuais
00029	Lucia Azevedo De Freitas	084.70*.***-**	Cultura Popular
00030	Zelia Balbina Ferreira	626.37*.***-**	Literatura
00031	João Víctor Oliveira Rêde	159.15*.***-**	Fotografia
00032	Ellen Billé De Oliveira	113.28*.***-**	Artesanato
00033	Angelika Rawaxi Bezerra	025.25*.***-**	Teatro
00034	Jurema Nunes De Oliveira	056.46*.***-**	Patr. Histórico e Cultural
00035	Marcio Kuray Mirim Da Silva	141.67*.***-**	Patr. Histórico e Cultural
00036	Erika Lucia Vieira Villa	044.00*.***-**	Artesanato
00037	Rodrigo Luiz De Jesus Coutinho	054.47*.***-**	Teatro
00038	Fábio Cruz Madureira	090.79*.***-**	Música
00039	André Fuentes De Araujo	597.77*.***-**	Gestão Cultural
00040	Reginaldo Caetano Pereira	797.61*.***-**	Artesanato
00041	Rodrigo Teodoro Rodrigues	084.38*.***-**	Cultura Popular
00042	Clovís Arlindo Conceição Santos	880.29*.***-**	Artes Plásticas
00043	Nikolas Fidelis Dos Santos Batista	142.27*.***-**	Música
00044	Alexandre Bezerra Bento	052.17*.***-**	Cultura Popular
00045	Marcelo Da Silva Lima	012.92*.***-**	Circo
00046	Lilian Katia Duarte Baptista Ciancio	605.78*.***-**	Gestão Cultural
00047	Gilberto José Ferreira	834.91*.***-**	Artes Plásticas
00048	Luiz Felipe De Sousa Silva	159.27*.***-**	Dança
00050	Maria José Santos Souza	673.56*.***-**	Arte de Rua
00051	Márcio De Jesus Xavier	119.31*.***-**	Cultura Popular
00052	Emília Do Nascimento Felix	099.70*.***-**	Patr. Histórico e Cultural
00053	Sergio Alexandre D. Santos	811.06*.***-**	Música
00054	Fabício De Jesus De Andrade	095.99*.***-**	Música
00055	Thaís Manhães Da Silva	119.56*.***-**	Teatro
00056	Sergio Barbosa Da Fonseca	726.20*.***-**	Arte de Rua
00057	Barbara Pereira Teixeira	095.92*.***-**	Cultura Popular
00058	Demian Emiliano Estevez Alvarez	057.02*.***-**	Música
00059	Miguel Rogerio Vera Mirim Caceres	060.66*.***-**	Artesanato
00060	Nelio Kuaray Reté Verai Benite Nunes	172.88*.***-**	Patr. Histórico e Cultural
00061	Mirna Oliveira Do Nascimento	738.03*.***-**	Cultura Popular
00062	Palmerina Machado De Mattos	759.80*.***-**	Patr. Histórico e Cultural
00063	Katerina Violinova Dimitrova	061.43*.***-**	Artes Visuais
00064	Rosa Aldina Bandeira De Souza	157.20*.***-**	Audiovisual
00065	José Ricardo Araújo Dos Santos	056.23*.***-**	Música
00066	Paulo Gonçalves Da Silva Neto	218.83*.***-**	Cultura Popular
00067	Maurício Do Espírito Santo Wandermu-rem	129.60*.***-**	Música
00068	Maurício De Moraes Machado	136.76*.***-**	Música
00069	Laert De Oliveira Mirada	405.26*.***-**	Artesanato
00070	Delfim Antonio Paes Moreira	347.15*.***-**	Gestão Cultural
00071	Dilcéa Guimarães Mendes Da Silva	052.69*.***-**	Cultura Popular
00072	Renan Mendes Rangel	172.34*.***-**	Música
00073	Eduarda Inez De Marcos	139.07*.***-**	Gestão Cultural

00074	Adna Costa	092.20*.***-**	Artesanato
00075	Rose Mary De Sousa	541.21*.***-**	Artesanato
00076	Raphael De Oliveira	138.22*.***-**	Moda
00077	Wellington Martins Araujo	189.34*.***-**	Arte de Rua
00078	Daniele Candida Gama Nagem	076.93*.***-**	Música
00079	Cleusemar Carolina Castro De Oliveira	882.19*.***-**	Artesanato
00080	Cleonice De Araujo Claro	094.74*.***-**	Artesanato
00081	Elayne De Moraes Domiciano	131.22*.***-**	Literatura
00082	Alexandre Adolfo Da Silva Araujo	001.85*.***-**	Música
00083	Fatima Da Costa Reis	741.78*.***-**	Patr. Histórico e Cultural
00084	Rodolfo Assumpção Ferreira	113.62*.***-**	Música
00085	Vilma Rosa Da Silva	078.81*.***-**	Cultura Popular
00086	Gilberto Faria Coelho	458.91*.***-**	Patr. Histórico e Cultural
00087	Lucas Claro Dos Santos	152.55*.***-**	Música
00088	Rafael Gomes De Araujo	108.55*.***-**	Dança
00089	Jonathas De Castro Araujo	195.56*.***-**	Música
00090	Lucciano Barros Campos	113.43*.***-**	Música
00091	Jéssica Cabral Dos Santos	125.75*.***-**	Audiovisual
00092	Marianna Da Silva Cunha	127.96*.***-**	Música
00093	Luã Leite Dos Santos	161.15*.***-**	Cultura Popular
00094	Sandra Pereira Dos Santos Mizael	823.95*.***-**	Artesanato
00095	Guilherme Medeiros De Sousa	111.35*.***-**	Audiovisual
00096	Wellington Ferreira De Moura	121.31*.***-**	Dança
00097	Geovani Rodrigues Da Silva	094.16*.***-**	Artes Plásticas
00098	Nivaldo Sousa Costa	424.90*.***-**	Literatura
00099	Rafaella Rodrigues Estrella	102.69*.***-**	Artesanato
00100	Marina Araujo Rocha	141.19*.***-**	Artesanato
00101	Raul Menezes Chaves	029.90*.***-**	Música
00102	Luiz Carlos De Vasconcelos Martins	271.77*.***-**	Gestão Cultural
00103	Alcebides Cortes	572.81*.***-**	Música
00104	Luciano Andrade Costa	016.66*.***-**	Audiovisual
00105	Rafael Rodrigues De Oliveira	105.05*.***-**	Música
00106	Andreia De Melo Braga Moura	014.50*.***-**	Patr. Histórico e Cultural
00107	Denilson Karai Mirim Mariano	156.88*.***-**	Artesanato
00108	Julio César Gonçalves Fernandes	751.69*.***-**	Cultura Popular
00109	Marinês De Azeredo Lima Da Silva	082.22*.***-**	Gestão Cultural
00110	Heitor Giuliano Estevez Alvarez	147.09*.***-**	Cultura Popular
00111	Pricilla Darmont	004.71*.***-**	Artes Plásticas
00112	Edmilson De Souza Nunes	916.42*.***-**	Artes Plásticas
00113	Rosana De Medeiros Martins	016.41*.***-**	Artesanato

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Maricá, 20 de outubro de 2020.
Sady Bianchin
Secretário de Cultura

SECRETARIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

PORTARIA Nº 1528/2020.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 01.07.2020, os ocupantes de Cargos Comissionados criados pela Lei Complementar 287 de 20/06/2017 e suas modificações:

106786	RODRIGO MACHADO DE MOURA	ASSESSOR 2 – AS 2
110044	CAMILA PIMENTEL DOS SANTOS AZEVEDO	ASSESSOR 4 – AS 4

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2020.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de julho de 2020.

JOSE CARLOS DE AZEVEDO
SECRETÁRIO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

PORTARIA Nº 1586/2020.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, PEDRO GOMES DE SOUZA E MELLO, matrícula nº 108006, com validade a partir de 10.08.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria de Economia Solidária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 10.08.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 10 de agosto de 2020.

JOSE CARLOS DE AZEVEDO
SECRETÁRIO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

PORTARIA Nº 1587/2020.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Nomear, CARLA CRISTINA LAMASSA ROLEIRA, matrícula nº 110849, com validade a partir de 11.08.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria de Economia Solidária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 11.08.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 11 de agosto de 2020.

JOSE CARLOS DE AZEVEDO
SECRETÁRIO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

PORTARIA Nº 1598/2020.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Nomear, NELSON MIRANDA DE ALMEIDA, matrícula nº 110850, com validade a partir de 14.08.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 2, de Assessor 2, vinculado à Secretaria de Economia Solidária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 14.08.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 14 de agosto de 2020.

JOSE CARLOS DE AZEVEDO
SECRETÁRIO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

PORTARIA Nº 1606/2020.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 14.08.2020, os ocupantes de Cargos Comissionados criados pela Lei Complementar 287 de 20/06/2017 e suas modificações:

109317	CAMILO PABLO DE SOUZA MOREIRA	ASSESSOR 2 – AS 2
110276	EDUARDO MENDONCA DA SILVA	ASSESSOR 4 – AS 4

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 14.08.2020.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 14 de agosto de 2020.

JOSE CARLOS DE AZEVEDO
SECRETÁRIO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

PORTARIA Nº 1745/2020.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, INGRID ALBINO RIBEIRO, matrícula nº 110117, com validade a partir de 01.09.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Economia Solidária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.09.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de setembro de 2020.

JOSE CARLOS DE AZEVEDO
SECRETÁRIO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 261/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7602/2020. PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E GOLDEN RIO COMERCIAL EIRELI ME.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7602/2020, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25089/2017, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2019)

VALOR: R\$ 7.427,19 (SETE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E SETE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 31/12/2020

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.365.0008.2124.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.

ORIGEM DO RECURSO: 235; 216.

NOTA DE EMPENHO: 2787/2020; 2788/2020; 2789/2020; 2790/2020.

DATA DA ASSINATURA: 10/09/2020.

MARICÁ, 10 DE SETEMBRO DE 2020.

ADRIANA LUIZA DA COSTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CCC N.º 261 DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 261/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7602/2020.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 261/2020.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 261/2020 cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7602/2020, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25089/2017, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2019).

1. MICHELE S. F. WEBLER - MATRÍCULA Nº 106.386

2. RAFAELLA LEITE LINS DE ALMEIDA - MATRÍCULA Nº 109.829

SUPLENTE: CLÁUDIO ROBERTO Q. LUZ - MATRÍCULA Nº 106.406

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 10/09/2020.

Publique-se.

Maricá, em 10 de setembro de 2020.

ADRIANA LUÍZA DA COSTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 267/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9960/2020. PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E FLUSCOP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9960/2020, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25132/2019, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2020).

VALOR: R\$ 700.149,60 (SETECENTOS MIL, CENTO E QUARENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 31/12/2020.

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.365.0008.2124

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 207

NOTA DE EMPENHO: 2826/2020; 2825/2020.

DATA DA ASSINATURA: 23/09/2020.

MARICÁ, 23 DE SETEMBRO DE 2020.

ADRIANA LUIZA DA COSTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CCC N.º 267 DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 267/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9960/2020.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 267/2020.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 267/2020 cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9960/2020, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25132/2019, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2020).

1. MICHELE S. F. WEBLER - MATRÍCULA Nº 106.386

2. RAFAELLA LEITE LINS DE ALMEIDA - MATRÍCULA Nº 109.829

3. JULIANA FRAGA SANTOS - MATRÍCULA Nº 106.394

SUPLENTE: CLÁUDIO ROBERTO Q. LUZ - MATRÍCULA Nº 106.406

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 23/09/2020.

Publique-se.

Maricá, em 23 de setembro de 2020.

ADRIANA LUÍZA DA COSTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 268/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9515/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ZIRICO MOVEIS EIRELI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9515/2020, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 54/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 25132/2019, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2020).

VALOR: R\$ 92.114,50 (NOVENTA E DOIS MIL CENTO E QUATORZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 31/12/2020

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.365.0008.2124

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 207

NOTA DE EMPENHO: 2975/2020 E 2976/2020

DATA DA ASSINATURA: 05/10/2020.

MARICÁ, 05 DE OUTUBRO DE 2020.

ADRIANA LUÍZA DA COSTA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CCC N.º 268 DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 268/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9515/2020.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em observância art. 22, §4 do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 268/2020.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 268/2020 cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9515/2020, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 54/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 25132/2019, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2020).

1)MICHELE S. F. WEBLER - MATRÍCULA N.º 106.386

2)RAFAELLA LEITE LINS DE ALMEIDA - MATRÍCULA N.º 109.829

3)JULIANA FRAGA SANTOS - MATRÍCULA N.º 106.394

SUPLENTE: CLÁUDIO ROBERTO Q. LUZ - MATRÍCULA N.º 106.406

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 05/10/2020.

Publique-se.

Maricá, em 05 de outubro de 2020.

ADRIANA LUÍZA DA COSTA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

PORTARIA N.º 1623/2020.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, MONICA COUTINHO PINHEIRO DIAS, matrícula nº 106483, com validade a partir de 01.09.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria de Economia Solidária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.09.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de setembro de 2020.

JOSE CARLOS DE AZEVEDO

SECRETÁRIO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIA N.º 1416/2020.

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03

de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, GABRIEL VICTOR DE ANDRADE MIRANDA, matrícula nº 110814, com validade a partir de 01.07.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de julho de 2020.

JOÃO MAURICIO DE FREITAS

SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA N.º 1417/2020.

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, IZABELLY DE ANDRADE SILVA, matrícula nº 110813, com validade a partir de 01.07.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de julho de 2020.

JOÃO MAURICIO DE FREITAS

SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA N.º 1418/2020.

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, LEONARDO DA SILVEIRA GUIMARAES, matrícula nº 110817, com validade a partir de 01.07.2020, no Cargo em Comissão, Símbolo CNE 1, de Subsecretário, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.07.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de julho de 2020.

JOÃO MAURICIO DE FREITAS

SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INSTITUCIONAL

PORTARIA N.º 11 DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

DESIGNA SUBSTITUIÇÃO NA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, REFERENTE À PORTARIA N.º 04/2019 DE 27 DE AGOSTO DE 2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0009702/2019, PUBLICADA EM 02/09/2019, JOM EDIÇÃO N.º 985, FLS. 07.

O Secretário de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Institucional, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de uma Comissão de Monitoramento e Avaliação para acompanhar a execução do termo de fomento que objetiva parceria com Organização da Sociedade Civil, para implantação do serviço Disque Denúncia no município de Maricá, conforme decreto nº 54/2017 e Lei 13.019/2014,

RESOLVE:

1)Art. 1º Substituir os servidores Kevin Luiz Ferreira Brito - Matrícula N.º 108.972 e Gilson Nascimento de Carvalho - Matrícula N.º 109.348 por João Felipe Damasceno Feitosa - Matrícula 110.747 e Danielly Roza Leite Nunes - Matrícula 7761, passando a ter a seguinte composição:

2)João Felipe Damasceno Feitosa - Matrícula 110.747;

3)Danielly Roza Leite Nunes - Matrícula 7761; e

4)Ricardo Vianna Batista - Matrícula 5670.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Maricá, em 19 de outubro de 2020.

Julio Cesar Veras Vieira

Matrícula 110.130

Secretário de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Institucional

PORTARIA N.º 12 DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

DESIGNA GESTOR DO TERMO DE FOMENTO A SER CELEBRADO POR MEIO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0009702/2019

O Secretário de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Institucional, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de nomeação de um servidor para atuar como gestor do termo de fomento que objetiva parceria com Organização da Sociedade Civil, para implantação do serviço Disque Denúncia no município de Maricá, conforme decreto nº 54/2017 e Lei 13.019/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor João Felipe Damasceno Feitosa - Matrícula 110.747 como gestor da parceria com o Instituto MOV RIO, a ser celebrada através de Termo de Fomento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Maricá, em 19 de outubro de 2020.

Julio Cesar Veras Vieira

Matrícula 110.130

Secretário de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Institucional

SECRETARIA DE SAÚDE

PROC 0014358/2020 – Chamamento Público nº 01/2020

Em conformidade com a Carta Constitucional em seu art. 199, § 1º, combinada com o art. 24 da Lei Federal nº 8.080/90, e com o parecer da Comissão Especial de Cadastro Credenciamento de Serviços de Saúde da Secretaria de Saúde HOMOLOGO o credenciamento da empresa CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE MARICÁ LTDA, CNPJ 09.373.314/0001-04 para prestação de serviço de assistência a saúde na área de DENSITOMETRIA ÓSSEA, conforme os termos de aptidão demonstrada no Processo nº 0014358/2020.

Maricá/ RJ, 16 de outubro de 2020.

SIMONE DA COSTA SILVA MASSA

Secretária de Saúde

Mat.: 106.016

PORTARIA SMS N.º 128 DE 20 OUTUBRO DE 2020.

DETERMINA A ABERTURA DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL E DESIGNA COMISSÃO PARA APURAR OS FATOS CONSTANTES NOS AUTOS DO PROCESSO N.º 0013313/2017 REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONVÊNIO N.º 001/2017 CELEBRADO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARICÁ – APAE.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando os apontamentos do RELATÓRIO CGM N.º 152/PREST/2017 emitido em 29/12/2017 pela Controladoria Geral do Município - CGM, e, ainda, que a conveniada beneficiária dos recursos do referido convênio, apesar de regularmente notificada, não apresentou resposta, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo de TOMADA DE CONTAS ESPECIAL para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar eventual dano ao erário, diante do que prescreve o artigo 8º da Lei 8.443/92, e tendo em vista o que consta no RELATÓRIO CGM N.º 152/PREST/2017, emitido em 29/12/2017, pela Controladoria Geral do Município - CGM, e que a beneficiária dos recursos oriundos do Convênio nº. 01/2017, apesar de regularmente notificada, manteve-se inerte.

Art. 2º Designar COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL para a formalização e a instrução do procedimento, bem como a emissão do Relatório de Tomada de Contas.

Art. 3º A Comissão de Tomada de Contas Especial ora instituída será composta pelos seguintes servidores, presidida pelo primeiro, o qual é substituído pelo segundo nas suas ausências e em caso de eventuais impedimentos:

I -Marcelo Costa Velho Mendes de Azevedo – matrícula nº. 6.658;

II -Raphael Pereira de Souza – matrícula nº. 8.743;

III -Ronni Gonçalves dos Santos – matrícula nº. 7.165.

Art. 4º. O prazo para conclusão dos trabalhos, e respectivo relatório da TCE, não excederá 30 (trinta) dias, a contar da publicação da presente portaria, podendo ser prorrogado, a critério da autoridade superior, mediante justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maricá, 19 de outubro de 2020.

SIMONE DA COSTA SILVA MASSA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO N.º 57/2020-SMS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13605/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E LABORATÓRIO BLESSING ANÁLISES CLÍNICAS E ANATOMIA PATOLÓGICA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAME SOROLÓGICO (IMUNOENSAIO POR QUIMIOLUMINESCÊNCIA – CLIA), TESTE IMUNOLÓGICO CAPAZ DE DETECTAR OS NÍVEIS DE ANTICORPOS IGM E IGG EM AMOSTRA DE SANGUE VENOSO DO PACIENTE, POR IMUNOENSAIO AUTOMATIZADO EM METODOLOGIA DE QUIMIOLUMINESCÊNCIA, QUE APRESENTA MAIOR SENSIBILIDADE QUANDO COMPARADO A UM TESTE RÁPIDO, E PREDITIVO NAS ANÁLISES EPIDEMOLÓGICAS, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13605/2020, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 13/2020 – SMS (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8829/2020, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 29/2020 - SMS).

VALOR: R\$ 3.350.000,00 (TRÊS MILHÕES, TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E O DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES.

PRAZO: 6 (SEIS) MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.02.10.301.0004.1313.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.

ORIGEM DO RECURSO: 100; 202; 232.

NOTA DE EMPENHO: 470/2020; 471/2020; 472/2020.

DATA DA ASSINATURA: 07/10/2020.

MARICÁ, 07/10/2020

SIMONE DA COSTA SILVA MASSA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA N.º 129, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 57/2020-SMS REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13605/2020.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 57/2020-SMS.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 57/2020-SMS cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAME SOROLÓGICO (IMUNOENSAIO POR QUIMIOLUMINESCÊNCIA – CLIA), TESTE IMUNOLÓGICO CAPAZ DE DETECTAR OS NÍVEIS DE ANTICORPOS IGM E IGG EM AMOSTRA DE SANGUE VENOSO DO PACIENTE, POR IMUNOENSAIO AUTOMATIZADO EM METODOLOGIA DE QUIMIOLUMINESCÊNCIA, QUE APRESENTA MAIOR SENSIBILIDADE QUANDO COMPARADO A UM TESTE RÁPIDO, E PREDITIVO NAS ANÁLISES EPIDEMOLÓGICAS, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13605/2020, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 13/2020 – SMS (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8829/2020, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 29/2020 - SMS).

1) DANIEL GUIMARÃES PEREIRA DA FONSECA - MAT.: 110.764

2) ANDRÉA RIBEIRO COSTA – MATRÍCULA 7168

3) WILSON RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR – MATRÍCULA: 7440

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 07/10/2020.

Publique-se.

SIMONE DA COSTA SILVA MASSA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

SECRETARIA DE TURISMO

PORTARIA N.º 1737/2020.

O SECRETÁRIO DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo n.º 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar n.º 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO n.º 452, de 03

de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, VANESSA SILVA DOS SANTOS CORDEIRO, matrícula n.º 108898, com validade a partir de 01.08.2020, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.08.2020.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de agosto de 2020.

JOSE ALEXANDRE DE ALMEIDA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 270/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12937/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E SUNRISE EVENTOS, TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS LTDA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CONTAINER SANITÁRIO A FIM DE ATENDER AO FLUXO DE TURISTAS NO MUNICÍPIO DE MARICÁ, DURANTE O PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 21/09/2020 A 20/10/2020, NA AVENIDA ROBERTO SILVEIRA, S/ NÚMERO - ORLA DO PARQUE NANJI – MARICÁ/RJ conforme processo administrativo n.º 12937/2020, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços n.º 30/2020 (Processo Administrativo n.º 15768/2019, através do Pregão Presencial n.º 80/2019)

VALOR: R\$ 230.400,00 (DUZENTOS E TRINTA MIL E QUATROCENTOS REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93, NO DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E SUAS ALTERAÇÕES.

PRAZO: 03 (TRÊS) MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2315

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 236

NOTA DE EMPENHO: 2808/2020.

DATA DA ASSINATURA: 18/09/2020.

MARICÁ, 18 DE SETEMBRO DE 2020.

JOSE ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA CCC N.º 270 DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 270/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12937/2020

O SECRETÁRIO DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 270/2020.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 270/2020 cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CONTAINER SANITÁRIO A FIM DE ATENDER AO FLUXO DE TURISTAS NO MUNICÍPIO DE MARICÁ, DURANTE O PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 21/09/2020 A 20/10/2020, NA AVENIDA ROBERTO SILVEIRA, S/ NÚMERO - ORLA DO PARQUE NANJI – MARICÁ/RJ conforme processo administrativo n.º 12937/2020, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços n.º 30/2020 (Processo Administrativo n.º 15768/2019, através do Pregão Presencial n.º 80/2019).

1. ANILSON JOSÉ FERREIRA, MATRÍCULA 107.987

2. SERGIO HENRIQUE NOGUEIRA DA SILVA, MATRÍCULA 106.293

3. ÉLSON RIBEIRO DOS SANTOS, MATRÍCULA 01291

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 18/09/2020.

Publique-se.

Maricá, 18 de setembro de 2020.

JOSÉ ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

EXTRATO DO TERMO N.º 01 DE AJUSTE DE CONTAS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 36/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E EDILSON LUIZ N DOS SANTOS GRAVACAO E EDICAO DE MUSICAS ME.

OBJETO: O MUNICÍPIO RECONHECE QUE O ACORDANTE EFETIVAMENTE PRESTOU SERVIÇO QUE CONSISTIU NA REALIZAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS COM A CANTORA MONIQUINHA ANGELO NO CARNAVAL 2020 DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, REALIZADOS NOS DIAS 19, 21, 22, 23, 24 E 25 DE FEVEREIRO DE 2020, NO HORÁRIO APRAZADO, CONFORME ESTABELECIDO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 36/2020, CONFORME ATESTADO PELA DECLARAÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO ÀS FLS. 121, 135 E 167, GERANDO PARA O ACORDANTE O DIREITO A CONTRAPRESTAÇÃO DE NATUREZA REMUNERATÓRIA, CONFORME VALORES DESCRITOS NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTE TERMO.

VALOR DO AJUSTE DE CONTAS: R\$ 39.000,00 (TRINTA E NOVE MIL REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2083.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.

ORIGEM DO RECURSO: 206.

NOTA DE EMPENHO: 3030/2020.

DATA DA ASSINATURA: 08/10/2020

MARICÁ, 08 DE OUTUBRO DE 2020.

JOSE ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

EXTRATO DO TERMO N.º 01 DE AJUSTE DE CONTAS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 101/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E OCEANIC PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME

OBJETO: O MUNICÍPIO RECONHECE QUE A ACORDANTE EFETIVAMENTE PRESTOU SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA FULIA DO PIMENTA PARA O CARNAVAL 2020 DE MARICÁ NOS DIAS 22, 24 E 25 DE FEVEREIRO DE 2020, NO HORÁRIO APRAZADO, CONFORME ESTABELECIDO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 101/2020, CONFORME ATESTADO PELA DECLARAÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO ÀS FL. 103, 118, 133/136 E 142 NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 101/2020, GERANDO PARA O ACORDANTE O DIREITO A CONTRAPRESTAÇÃO DE NATUREZA REMUNERATÓRIA, CONFORME VALORES DESCRITOS NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTE TERMO.

VALOR DO AJUSTE DE CONTAS: R\$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2083

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 3029/2020

DATA DA ASSINATURA: 08/10/2020

MARICÁ, 08 DE OUTUBRO DE 2020.

JOSE ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

SECRETARIA DE URBANISMO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N.º 2827/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 651/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E HARPIA IMPRESSOS DE SEGURANÇA EIRELI-ME.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SELOS DE AUTENTICAÇÃO E PAPEL RECICLÁVEL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE MARICÁ, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 24, II, DA LEI FEDERAL 8666/93, AUTORIZADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 651/2020.

VALOR: R\$ 5.312,00 (CINCO MIL, TREZENTOS E DOZE REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, II E ART. 62, §4º, DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, ART. 15 DO DECRETO FEDERAL N.º 7.892/2013, ART. 15 DO DECRETO N.º 135/2013, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PROGRAMA DE TRABALHO: 32.01.04.122.0001.2001;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 206;

NOTA DE EMPENHO: 2827/2020;

DATA DO EMPENHO: 24/09/2020.

MARICÁ, 24 DE SETEMBRO DE 2020.

CELSON CABRAL NUNES

SECRETÁRIO DE URBANISMO

Notificação
 Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE
 Nº Processo: 14142/2020
 Endereço: RUA DOS PAMPOS, LOTE 23, QUADRA E, SÃO JOSÉ DO IMBASSAI.
 Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO, ALVARA DE OBRAS E DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL.
 Nº do Auto: 009281
 Data da Lavratura: 13 DE OUTUBRO 2020
 Prazo para Recurso: 14 DIAS.
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Notificação
 Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE
 Nº Processo: 14143/2020
 Endereço: RUA DOS PAMPOS, LOTE 22, QUADRA E, SÃO JOSÉ DO IMBASSAI.
 Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO, ALVARA DE OBRAS E DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL.
 Nº do Auto: 009282
 Data da Lavratura: 13 DE DE OUTUBRO 2020.
 Prazo para Recurso: 14 DIAS.
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Notificação
 Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE
 Nº Processo: 14141/2020
 Endereço: RUA DOS PAMPOS, LOTE 26, QUADRA E, SÃO JOSÉ DO IMBASSAI.
 Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO, ALVARA DE OBRAS E DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL.
 Nº do Auto: 009280
 Data da Lavratura: 13 DE OUTUBRO DE 2020.
 Prazo para Recurso: 14 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Notificação
 Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE
 Nº Processo: 14140/2020
 Endereço: RUA DAS PESCADINHAS, LOTE 27, QUADRA G, SÃO JOSÉ DO IMBASSAI.
 Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO, ALVARA DE OBRAS E DOCUMENTAÇÃO
 Nº do Auto: 009279
 Data da Lavratura: 13 DE OUTUBRO DE 2020
 Prazo para Recurso: 14 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Notificação
 Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE
 Nº Processo: 11711/2020
 Endereço: RUA ALFERES GOMES, QUADRA 81 A, LOTE 15.
 Motivo: LEGALIZAR A OBRA JUNTO A PREFEITURA E ADEQUAR A OBRA A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, RESPEITANDO O AFASTAMENTO.
 Nº do Auto: 10156
 Data da Lavratura: 08 DE OUTUBRO DE 2020
 Prazo para Recurso: 14 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Intimação
 Nome do Proprietário: SR. PROPRIETÁRIO
 Nº Processo: 11397/2020
 Endereço: AV. AUREA BARBOSA, QUADRA 46, LOTE 06, BALNEARIO BAMBUI.
 Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO, ALVARA DE OBRAS E FIXAR PLACA DE OBRA.
 Nº do Auto: 10151

Data da Lavratura: 08 DE OUTUBRO DE 2020
 Prazo para Recurso: 14 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Intimação
 Nome do Proprietário: SR. PROPRIETÁRIO
 Nº Processo: 12030/2020
 Endereço: LOTE 19, QUADRA 214, RUA 146, BAMBUI.
 Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO E ALVARA DE OBRAS
 Nº do Auto: 10101
 Data da Lavratura: 08 DE OUTUBRO DE 2020
 Prazo para Recurso: 19 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Intimação
 Nome do Proprietário: SR. PROPRIETARIO
 Nº Processo: 12040/2020
 Endereço: RUA 150, LOTE 15, QUADRA 166, JD BALNEARIO BAMBUI.
 Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO E ALVARA DE OBRAS.
 Nº do Auto: 10108
 Data da Lavratura: 08 DE OUTUBRO DE 2020
 Prazo para Recurso: 19 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Intimação
 Nome do Proprietário: SR. PROPRIETÁRIO
 Nº Processo: 12042/2020
 Endereço: RUA 150, LOTE 18, QUADRA 166, JD BALNEARIO BAMBUI.
 Motivo: APRESENTAR ALVARA DE OBRAS E PROJETO APROVADO .
 Nº do Auto: 10111
 Data da Lavratura: 08 DE OUTUBRO DE 2020.
 Prazo para Recurso: 19 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Intimação
 Nome do Proprietário: SR. MENEZES
 Nº Processo: 12043/2020
 Endereço: LOTE 10, QUADRA 166, RUA BAMBUI
 Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO E ALVARA DE OBRAS
 Nº do Auto: 10109
 Data da Lavratura: 08 DE OUTUBRO DE 2020
 Prazo para Recurso: 19 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Intimação
 Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE
 Nº Processo: 11705/2020
 Endereço: RUA 82, ESQUINA COM A AV. PREFEITO IVAN MUNDIN
 Motivo: APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL, LICENÇA DE OBRAS E PROJETO APROVADO.
 Nº do Auto: 10155
 Data da Lavratura: 08 DE OUTUBRO DE 2020
 Prazo para Recurso: 14 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Intimação
 Nome do Proprietário: SR. PROPRIETÁRIO
 Nº Processo: 11591/2020
 Endereço: RUA FERREIRA PACHECO DE CARVALHO, QUADRA 170, LOTE 14, BAMBUI.
 Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO E ALVARA DE

OBRAS E INSTALAR PLACA DE OBRAS
 Nº do Auto: 10154
 Data da Lavratura: 08 DE OUTUBRO DE 2020.
 Prazo para Recurso: 14 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Intimação
 Nome do Proprietário: SR. PROPRIETÁRIO
 Nº Processo: 12044/2020
 Endereço: RUA 150, (149), LOTE 10, QUADRA 168, JD BALNEARIO BAMBUI..
 Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO, ALVARA DE OBRAS E DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL.
 Nº do Auto: 10112
 Data da Lavratura: 08 DE OUTUBRO 2020
 Prazo para Recurso: 19 DIAS.
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Intimação
 Nome do Proprietário: ALDA SANTANA PINTO
 Nº Processo: 11347/2020
 Endereço: RUA ALBINA ARANDAS REGO, 132, LOTE 73/74, ANTI-GA AVE , BAMBUI.
 Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO, ALVARA DE OBRAS E DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL.
 Nº do Auto: 10152
 Data da Lavratura: 08 DE DE OUTUBRO 2020.
 Prazo para Recurso: 14 DIAS.
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Intimação
 Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE
 Nº Processo: 11339/2020
 Endereço: RUA 95, QUADRA 136, LOTE 21, BAMBUI.
 Motivo: APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL, LICENÇA DE OBRAS E PROJETO APROVADO NA SECRETARIA.
 Nº do Auto: 10153
 Data da Lavratura: 08 DE OUTUBRO DE 2020.
 Prazo para Recurso: 14 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Intimação
 Nome do Proprietário: SR. SIDNEI
 Nº Processo: 12032/2020
 Endereço: RUA 146, LOTE 05, QUADRA 215, BAMBUI.
 Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO, ALVARA DE OBRAS DA OBRA REALIZADA.
 Nº do Auto: 10102
 Data da Lavratura: 08 DE OUTUBRO DE 2020
 Prazo para Recurso: 20 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Intimação
 Nome do Proprietário: SR. MAICON
 Nº Processo: 12009/2020
 Endereço: LOTE 12, QUADRA 215, RUA 146, BAMBUI.
 Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO E ALVARA DE OBRAS
 Nº do Auto: 10103
 Data da Lavratura: 08 DE OUTUBRO DE 2020
 Prazo para Recurso: 19 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Intimação
 Nome do Proprietário: SR. PROPRIETÁRIO
 Nº Processo: 12008/2020
 Endereço: RUA 138, LOTE 22, QUADRA 215, JD BALNEARIO BAMBUI.

BUI.
 Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO E ALVARA DE OBRAS.
 N° do Auto: 10105
 Data da Lavratura: 08 DE OUTUBRO DE 2020
 Prazo para Recurso: 19 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Intimação
 Nome do Proprietário: SR. PROPRIETÁRIO
 N° Processo: 13733/2020
 Endereço: RUA 107, LOTE 16, QUADRA 161, JD BALNEARIO BAMBUI.
 Motivo: FIXAR PLACA DE OBRA, APRESENTAR ALVARA DE OBRAS E PRJETO APROVADO.
 N° do Auto: 008872
 Data da Lavratura: 16 DE OUTUBRO DE 2020
 Prazo para Recurso: 07 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Intimação
 Nome do Proprietário: FLAVIO GOMES DE ALMEIDA
 N° Processo: 5359/2020
 Endereço: RUA 31, QUADRA 43, LOTE 15, CORDEIRINHO.
 Motivo: REALIZAR O FECHAMENTO DE TODOS OS VÃOS LATERAIS QUE NÃO POSSUEM AFASTAMENTO.
 N° do Auto: 10157
 Data da Lavratura: 15 DE OUTUBRO DE 2020
 Prazo para Recurso: 21 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Auto de Embargo
 Nome do Proprietário: OSWALDO DA SILVA MOREIRA
 N° Processo: 14258/2020
 Endereço: RUA JARDEL FILHO, QUADRA 432, LOTE 29.
 Motivo: OBRA IRREGULAR.
 N° do Auto: 009590
 Data da Lavratura: 30 DE SETEMBRO DE 2020.
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Auto de Embargo
 Nome do Proprietário: PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL.
 N° Processo: 14259/2020
 Endereço: AV. LITORANEA, QUADRA 101, LOTE 11, LOTEAMENTO JD ATLANTICO.
 Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO / LICENÇA.
 N° do Auto: 009588
 Data da Lavratura: 30 DE SETEMBRO DE 2020
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Auto de Embargo
 Nome do Proprietário: PAULO ROBERTO PEREIRA
 N° Processo: 11363/2020
 Endereço: AV. DO CONTORNO, QUADRA 157, LOTE 04, JD BALNEARIO BAMBUI.
 Motivo: OBRA IRREGULAR
 N° do Auto: 009596
 Data da Lavratura: 06 DE OUTUBRO DE 2020
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Auto de Infração
 Nome do Proprietário: DEVANILDES LUIZ RIBEIRO
 N° Processo: 13457/2019
 Endereço: EST. DO RETIRO, QUADRA 1, LOTE 03, RAPHAVILE
 Motivo: POR NÃO CUMPRIR A INTIMAÇÃO N° 7559.
 N° do Auto: 007222
 Data da Lavratura: 08 DE OUTUBRO DE 2020.

Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO 8036/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO
 AUTORIZO A DESPESA E RATIFICO A CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 29, inciso II da Lei Federal nº 13.303/16 e suas alterações, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E GERENCIAMENTO DE SERVIDORES REMOTOS DE SERVIÇOS DE INTERNET PARA PROVER HOSPEDAGEM DOS WEBSITES CORPORATIVOS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S.A. - CODEMAR. Em favor da empresa ENDURANCE GROUP BRASIL HOSPEDAGEM DE SITES LTDA – CNPJ Nº 15.754.475/0001-40, no valor de R\$ 1.511,93 (um mil quinhentos e onze reais e noventa e três centavos).
 Em 16 de outubro de 2020.
 José Orlando de Azevedo Dias
 Diretor Presidente

PROCESSO ADMINISTRATIVO 7272/2020 (VIPRO) / 001.468 (LECOM) – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
 AUTORIZO A DESPESA E RATIFICO A CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 30, inciso I da Lei Federal nº 13.303/2016 e suas alterações, para AQUISIÇÃO DOS DIREITOS DE USO DE MARCA, IMAGEM E NOME DE DARCY RIBEIRO PARA O MUSEU CASA DE DARCY RIBEIRO. Em favor da FUNDACAO DARCY RIBEIRO - FUNDAR – CNPJ Nº 01.611.780/0001-79, no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais).
 Em 20 de outubro de 2020.
 José Orlando de Azevedo Dias
 Diretor Presidente

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 14/2020, CUJO OBJETO É O CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER A EPT.
 PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE – EPT E MARC PRINT GRÁFICA E EDITORA LTDA.
 OBJETO: 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 14/2020, CUJO OBJETO É O CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER A EPT.
 PRAZO: 12 (DOZE) MESES.
 VALOR GLOBAL: R\$ 1.365,00 (MIL, TREZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS)
 PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.04.122.0069.2277;
 NATUREZA DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.41.00.00
 ORIGEM DO RECURSO: 206 (Royalties)
 NOTA DE EMPENHO: 000241 E 000338;
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158 DE 2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, PELO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 14/2020, CUJO OBJETO É O CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER A EPT, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0016622/2019, DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2020 E PROCESSO DE UTILIZAÇÃO Nº 0007719/2020, ORIUNDO DA LICITAÇÃO SOB MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020.
 Maricá / RJ, 13 de outubro de 2020.
 CELSO HADDAD LOPES
 Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes -EPT
 Mat 10.00122

ERRATA DA PORTARIA N.º 2140, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

Na edição nº 1095 do JOM de 19 de outubro de 2020, em folha 112, na Portaria n.º 2140 de 16 de outubro de 2020, faça-se a seguinte correção:

Onde se lê: Art. 1º - Designar a servidora CATHIA ARAUJO DE AZEVEDO, matrícula nº 1100047, para exercer a função de COORDENADORA, no período de 26/09/2020 à 24/03/2021, atribuindo a gratificação prevista no art. 43 §2º, da Lei Complementar nº 001/90, durante o afastamento por Licença Maternidade da servidora Kamilly dos Santos Muniz, matrícula 100097.

Leia-se: Art. 1º - Designar a servidora CATHIA ARAUJO DE AZEVEDO, matrícula nº 1100047, para exercer a função de COORDENADORA, no período de 26/09/2020 à 24/03/2021, atribuindo a gratificação prevista no art. 43 §2º, da Lei Complementar nº 001/90, durante o afastamento por Licença Maternidade da servidora Kamilly dos Santos Muniz, matrícula 1000097.

Maricá-RJ, 20 de outubro de 2020

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula: 1000122

PORTARIA Nº 2141, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES (EPT), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.12, inciso IX, do Decreto nº 109, publicado no Diário Oficial do Município de 27 de Outubro de 2014, observando as regras instituídas pelas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, bem como o disposto no processo administrativo nº 0002327/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Anular, por vício de ilegalidade, os atos praticados no certame licitatório do Processo Administrativo nº 0002327/2020 (Dispensa de Licitação, em razão do valor, para Contratação de Empresa responsável pelo fornecimento de ferramentas, equipamentos e acessórios de informática para atender a demanda desta Autarquia), reconhecendo e decretando a Invalidez do Certame;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT.

Maricá, 20 de outubro de 2020

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes

Matrícula 1000122

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0012271/2020 – Inexigibilidade de Licitação.

AUTORIZO a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, inciso I da Lei Federal 8.666/93, referente ao processo administrativo nº 12271/2020, que tem por objeto a contratação de ferramenta de pesquisa e comparação de preços para auxílio na realização de pesquisa prévia de preços e de economicidade nas contratações da EPT, com o valor de R\$ 8.491,36 (oito mil quatrocentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos) em favor da NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, CNPJ Nº 07.797.967/0001-95.

Maricá/ RJ, 20 DE OUTUBRO DE 2020.

CARLOS FELIPE IACOVINO

Diretor Administrativo e Financeiro

Mat 1000064

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0012271/2020 – Inexigibilidade de Licitação.

RATIFICO a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, inciso I da Lei Federal 8.666/93, referente ao processo administrativo nº 12271/2020, que tem por objeto a contratação de ferramenta de pesquisa e comparação de preços para auxílio na realização de pesquisa prévia de preços e de economicidade nas contratações da EPT, com o valor de R\$ 8.491,36 (oito mil quatrocentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos) em favor da NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, CNPJ Nº 07.797.967/0001-95.

Maricá/ RJ, 20 DE OUTUBRO DE 2020.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes

Mat 1000122

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0009594/2020 – Dispensa de Licitação.

AUTORIZO a dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93, referente ao processo administrativo nº 0009594/2020, que tem por objeto a locação de imóvel para atender as necessidades administrativas e operacionais da EPT, com valor de R\$ 109.800,00 (cento e nove mil e oitocentos reais) em favor de PAULO CESAR DOS SANTOS PIMENTEL, CPF nº 502.***-**-** e RENATA BERTIN PIMENTEL, CPF nº 518.***-**-**.

Maricá/ RJ, 21 DE OUTUBRO DE 2020.

CARLOS FELIPE IACOVINO

Diretor Administrativo e Financeiro

Mat 1000064

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0009594/2020 – Dispensa de Licitação.

RATIFICO a dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93, referente ao processo administrativo nº 0009594/2020, que tem por objeto a locação de imóvel para atender as necessidades administrativas e operacionais da EPT, com valor de R\$ 109.800,00 (cento e nove mil e oitocentos reais) em favor de PAULO CESAR DOS SANTOS PIMENTEL, CPF nº 502.***-**-** e RENATA BERTIN PIMENTEL, CPF nº 518.***-**-**.

Maricá/ RJ, 21 DE OUTUBRO DE 2020.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes

Mat 1000122

IMPUGNAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020

Processo de Recurso nº: 0014294/2020

Processo Administrativo nº: 0008247/2020

Requerente: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SETRERJ

Decisão: INDEFERIDO.

Maricá / RJ, 16 de outubro de 2020.

Jhone Medeiros de Oliveira

Pregoeiro EPT

Matrícula Nº 11.00049

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020 - REMARCAÇÃO

Objeto: O presente processo administrativo tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual Locação de Veículos tipo ÔNIBUS URBANO com motorista e combustível para atendimento específico ao Transporte Público de Passageiros do 3º e 4º Distritos do Município de Maricá.

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, informa que o Pregão supracitado, que seria no dia 22/10/2020, às 09h, fica remarcado para o dia 05/11/2020, às 09h, no Centro de Artes e Esportes unificados (CEU), localizado na Rodovia Ernani do Amaral Peixoto (RJ 106), Km 27,5, Itapeba - Maricá/RJ, devendo as empresas que já retiraram o Edital fazê-lo novamente, em decorrência das alterações feitas. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer na sede administrativa da EPT, sito à Rua das Galhas, nº 0, Lote 113, Gleba 01, 2º andar, Parque da Cidade, Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social da empresa, 01 (um) CD-RW virgem ou pen drive e uma resma de papel A4, das 09:00 às 16:00h, solicitar pelo e-mail cpl.ept.marica@gmail.com ou realizar o download no site pelo link www.eptmarica.rj.gov.br>>transparência>>Portaldatransparência>>editais. Outras informações, se necessárias, serão prestadas através do email cpl.ept.marica@gmail.com.

Maricá / RJ, 20 de outubro de 2020.

Jhone Medeiros de Oliveira

Pregoeiro EPT

Matrícula Nº 11.00049

INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 008/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9026/2019.

PARTES: INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO – IDR E TS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 003/2019 - IDR, RELATIVO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MAPEAMENTO, MODELAGEM E AUTOMAÇÃO DE PROCESSOS, COM USO DE PLATAFORMA TECNOLÓGICA, SEM MODIFICAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL.

PRAZO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR 05(CINCO) MESES.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65 DA LEI Nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 16/10/2019

Maricá, 16 de outubro de 2020.

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

ATO N.º 037/2020.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no inciso Art. 12, I do RGI do ISSM, e tendo em vista, o que consta do Processo Administrativo nº 0198/2020, datado de

13/10/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de aposentaria na modalidade VOLUNTÁRIA INTEGRAL à servidora MARA REJANE GOMES BUENO no cargo de Professora Docente I, Classe C, Nível 08, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 02814, tendo por fundamento o disposto no art. 3º da EC nº 47/05, OU SEJA, COM PARIDADE (em parcelas distintas), a contar da data da publicação, com os proventos fixados como demonstrado abaixo.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da publicação, produzindo seus efeitos imediatos.

PARCELA	%	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento Básico	100,0%	Lei Complementar nº 161/07 c/c Lei Complementar nº 324/19	4.624,01
Adicional por Tempo de Serviço (vantagem pessoal)	15,0%	Lei Complementar nº 161/07, art. 21, § 1º c/c Lei nº 759/88, art. 19.	693,60
Adicional por Tempo de Serviço (triênio anterior)	9,0%	Lei Complementar nº 067/98, art. 20.	416,16
Adicional por Tempo de Serviço (triênio)	20,0%	Lei Complementar nº 161/07, art. 21.	924,80
Regência de Classe	7,0%	Lei Complementar nº 161/07, art. 17, "III", "b".	323,68
Adicional de Qualificação	10,0%	L.C. nº 161/07 art. 22 c/c Dec. 504/208.	462,40
TOTAL	7.444,65		

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Maricá, 19 de outubro de 2020.

Carlos José da Costa Azevedo

Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM

PORTARIA Nº 95/2020

O Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 217/13.

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar pelo período de 06 meses, a servidora: ZULMIRA KELLY P. BARBOSA, matrícula nº 6157, de conformidade com o art. 28 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE!

Maricá, 20 de Outubro de 2020.

Carlos José da Costa Azevedo

Presidente

EXTRATO Nº 23/2020

ESPÉCIE: LICITAÇÃO

TIPO: CARTA CONVITE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 162/2020

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL PARA O INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS EDITAL E SEUS ANEXOS.

DA JUSTIFICATIVA: A LICITAÇÃO QUE FOI MARCADA PARA OS DIAS 14 E 15 DE OUTUBRO DE 2020 RESULTOU EM DESERTA, PORQUE NÃO ACUDIRAM INTERESSADOS EM NÚMERO DE PELO MENOS 3 (TRÊS) POIS APENAS UMA EMPRESA COMPARECEU. DESTA FORMA, POR ENTENDER QUE O PROCEDIMENTO PODE SER REPETIDO POR MAIS UMA VEZ, SEM PREJUÍZO PARA O INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ-ISSM (ART. 24, V, L. 8.666/93, A CONTRARIU SENSU) RESOLVE-SE PELA REPUBLICAÇÃO DO EDITAL NOS SEGUINTE TERMOS:

DOS PRAZOS E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: DE 9:30 HORAS ÀS 11:30 HORAS DO DIA, 22/10/2020 ATÉ O DIA 06/11/2020 (SEMPRE NO MESMO HORÁRIO) NO SETOR DE LICITAÇÕES DO ISSM, LOCALIZADO NA RUA AMADEO PUGLIESE, Nº 28, CENTRO – MARICÁ/RJ, CEP 24.913.710, TEL. 2637-3744.

ABERTURA DOS ENVELOPES: ÀS 14:30H DO DIA 09 DE NOVEMBRO 2020

(DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO) NA SALA DE REUNIÕES DO ISSM, CONFORME DATA E ENDEREÇO ACIMA;

NO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2020, NO MESMO E LOCAL E HORÁRIO, ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS.

RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE: ISSM.MARICA.RJ.GOV.BR, PODENDO SER ENTREGUE A QUEM SOLICITE A CÓPIA IMPRESSA NA SEDE DO ISSM, MEDIANTE AO FORNECIMENTO DE UMA RESMA DE PAPEL DO TIPO A4.

INFORMAÇÕES, DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER SOLICITADOS ATRAVÉS DO E-MAIL: CPL.ISSM.2017@GMAIL.COM, TEL. (21) 2637-3744.

VALOR GLOBAL: R\$ 84.000,00 (OITENTA E QUATRO MIL REAIS).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 22, § 3º, E ART. 24, V, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 20/10/2020

MARICÁ, 21 DE OUTUBRO DE 2020.

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

CARLOS JOSÉ DA COSTA AZEVEDO

PRESIDENTE

AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8548/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica e da Controladoria Interna, RATIFICO a contratação POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, que tem por objeto a serviço de locação de licença de uso por prazo determinado de sistema integrado de gestão para automatizar os processos das áreas de patrimônio, contemplando: cessão de direito de uso do software, serviço de instalação, parametrização, customização, implantação, treinamento, manutenção e fornecimento de atualizações do aplicativo, em favor da empresa TSM M PINHEIRO, CNPJ 34.512.424/0001-57, no valor de R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais).

Maricá, 15 de outubro de 2020.

Renato da Costa Machado

Presidente

Autarquia de Serviços de Obras de Maricá

DIRETORIA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8548/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica e da Controladoria Interna, AUTORIZO a contratação POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, que tem por objeto a serviço de locação de licença de uso por prazo determinado de sistema integrado de gestão para automatizar os processos das áreas de patrimônio, contemplando: cessão de direito de uso do software; serviço de instalação; parametrização; customização; implantação; treinamento; manutenção e fornecimento de atualizações do aplicativo, em favor da empresa TSM M PINHEIRO, CNPJ 34.512.424/0001-57, no valor de R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais).

Maricá, 15 de outubro de 2020.

Marcelo Rosa Fernandes

Mat. 500.002

Diretor Operacional de Administração e Finanças

EXTRATO DO TERMO Nº 01 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 75/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12206/2019.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ - SOMAR E IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 75/2019, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS DE CARÁTER OFICIAL NA PARTE IV DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, COM BASE NO ART. 57, II, LEI 8.666/93, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 161 E AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE ÀS FLS.154, AMBAS DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º12206/2019, NOS TERMOS ABAIXO:

a)FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 75/2019, POR 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 16/10/2020 ATÉ 16/10/2021;

VALOR: O VALOR DO CONTRATO N.º 75/2019, PARA PERÍODO DE PRORROGAÇÃO SERÁ DE R\$ 573.249,60 (QUINHENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS), NOS TERMOS DAS PLANILHAS APENSADAS AOS PRESENTES AUTOS, QUE TORNAM-SE PARTE INTEGRANTE DESTES TERMOS.

RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 75/2019, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

DATA DE ASSINATURA: 15/10/2020

MARICÁ, 15 DE OUTUBRO DE 2020.

MARCELO ROSA FERNANDES

DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR

AVISO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A SOMAR - por intermédio da Diretoria Operacional de Administração e Finanças torna público o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 62/2020 do Pregão Presencial nº 15/2020, publicada no JOM do dia 24 de junho de 2020, edição 1064, págs 23 a 24, celebrada com a empresa DATEN TECNOLOGIA LTDA, que tem como objeto o registro de preços para aquisição de equipamentos de informática. FUNDAMENTO LEGAL: inciso II do artigo 20 do Decreto Municipal nº 135/2013 e inciso I do item 6.2.5 da aludida ata. ASSINATURA: 16/10/2020. Marcelo Rosa Fernandes, Diretor Operacional de Administração e Finanças.

Marcelo Rosa Fernandes

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2020

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue ex-

trato da Ata de Registro de Preço com atualização trimestral de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº 24310/2019

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 06/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE BANDEIRAS.

Vigência: 14/07/2021

Valor Total: R\$ 334.600,00

Empresa: CURTY CARVALHAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 26.701.090/0001-31

Endereço: Situada na na Alameda São Boaventura, 540 Sl. 312 BI 2 – Fonseca- RJ

CEP: 24120-191

Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 1072 de 22/07/2020 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/2020/07/22/jom-1072/>

Gestor Responsável: Divisão de Compras

Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530

Tel:(021) 99422-2671

MARCELO ROSA FERNANDES

Diretor Operacional de Administração e Finanças

Matrícula 500.002

ERRATA

À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2020

A SOMAR – Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, com sede à Rua Raul Alfredo de Andrade, s/n caxito, Maricá/RJ, Torno público para o conhecimento dos interessados a presente ERRATA à Ata de Registro de Preços nº 70/2020, publicada no JOM do dia 24 de junho de 2020, oriundas do pregão presencial nº24/2020 para:

Onde se lê:

- Marcio Domingues Valladão Eireli

Leia-se:

- Marcio Domingues Valladão

Maricá, 16 de outubro de 2020.

Marcelo Rosa Fernandes

Diretor Operacional de Administração e Finanças - SOMAR

Mat.: 500.002

PORTARIA Nº 027, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

DESIGNA SUBSTITUIÇÃO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO 9136078 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12225/2019.

O DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SOMAR, no uso de suas atribuições legais, observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e arts 1º, 52 e 53 da LC nº 306/2018, que criou a Autarquia de Obras e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 9136078, cujo objeto é contratação de empresa brasileira de correios e telégrafos – ECT para a prestação de serviços postais, visando atender às necessidades da prefeitura de maricá, compreendendo a coleta, transporte, entrega de documentos, dentre outros.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR os servidores fiscais, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 9136078, cujo objeto é contratação de empresa brasileira de correios e telégrafos – ECT para a prestação de serviços postais, visando atender às necessidades da prefeitura de maricá, compreendendo a coleta, transporte, entrega de documentos, dentre outros.

1.PALLOMA DA COSTA CABRAL– Matrícula Nº. 500.085

2.TAIS BEZERRA DA COSTA – Matrícula Nº. 500.088

3.PRISCILA DE FARIAS QUINTANILHA - Matrícula Nº. 500.087

SUPLENTE: IZABEL ABREU DE OLIVEIRA GOMES - Matrícula Nº. 500.086

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 20/08/2019.

Publique-se!

Maricá, em 19 de outubro de 2020.

MARCELO ROSA FERNANDES

DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR

DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS

TERMO N.º 01 DE PRORROGAÇÃO, REAJUSTE E ADITIVO DO CONTRATO N.º 79/2019 E REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20431/2019.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ - SOMAR E NOVO HORIZONTE JACAREPAGUÁ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO:

1.1A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 79/2019, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATO

PARA LOCAÇÃO DE CONTAINERS, PARA ATENDER A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ, MEDIANTE O USO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2019, (REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4928/2019, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019), AMPARADA NO DISPOSTO DO ARTIGO 57, IV DA LEI 8.666/93, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDAS NAS FLS. 145/147, E AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE ÀS FLS. 160, AMBAS DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20411/2019, NOS TERMOS ABAIXO.

a) FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 79/2019; POR 12(DOZE) MESES, VIGORANDO DE 02/10/2020 ATÉ 02/10/2021.

1.2 FICAM REAJUSTADOS OS VALORES, CONFORME ESTABELECIDO NO ITEM 18.4 DO EDITAL, ASSIM COMO NA CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA DE CONTRATO DE Nº 79/2019 FLS. 108, COM FUNDAMENTO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 40, XI E 55, III DA LEI Nº 8.666/93.

1.3 ADIÇÃO DE 11,1111%, NOS QUANTITATIVOS INICIALMENTE CONTRATADOS, COM FUNDAMENTO NO DISPOSTO NO ARTIGO 65, I, "B", E §1º, DA LEI 8.666/93.

VALOR: APLICADO O REAJUSTE CITADO NO ITEM 1.2 E O ACRÉSCIMO DA ALÍNEA "1.3" O VALOR ORIGINÁRIO SERÁ ACRESCIDO EM R\$ 213.771,60 (DUZENTOS E TREZE MIL, E SETECENTOS E SETENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS), EM DECORRÊNCIA DAS ALTERAÇÕES FEITAS, CONFORME PLANILHA EM ANEXO AS FOLHAS 137. SENDO VALOR GLOBAL REVISADO DISTRIBUÍDO CONFORME CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO QUE SEGUE EM ANEXO, COM VALOR TOTAL DE R\$ 393.771,96 (TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E SETENTA E UM REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

PARÁGRAFO ÚNICO. AS DESPESAS PREVISTAS NESTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.04.122.0001.2001;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 236;

NOTA DE EMPENHO: 668/2020;

DATA DA ASSINATURA: 28/09/2020

MARICÁ, 28 DE SETEMBRO DE 2020

GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 201/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12952/2020.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS CNL DE SÃO DE GONÇALO.

OBJETO: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ESQUADRIA DE ALUMÍNIO, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27054/2019, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2020).

VALOR: R\$ 35.004,16 (TRINTA E CINCO MIL QUATRO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: ATÉ 31/12/2020

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.451.0022.1217;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 236;

NOTA DE EMPENHO: 675/2020;

DATA DE ASSINATURA: 07/10/2020

MARICÁ, 07 DE OUTUBRO DE 2020.

GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR.

PORTARIA Nº 201, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 201/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINIS-

TRATIVO Nº 12952/2020.

O DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 201/2020.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 201/2020 cujo objeto é o CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ESQUADRIA DE ALUMÍNIO, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços nº 71/2020 (Processo Administrativo nº 27054/2019, através do Pregão Presencial nº 24/2020).

1. ANA PAULA RODRIGUES GUIMARÃES DE OLIVEIRA - MATRÍCULA Nº. 500.285

2. CARLOS ALBERTO LÚCIO BITTENCOURT – MATRÍCULA Nº. 500.238

3. LUCAS MARINHO PINAUD – MATRÍCULA Nº. 500.293

SUPLENTE: JORGE RODRIGUES DE ANDRADE - MATRÍCULA Nº. 500.227

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 07/10/2020.

Publique-se.

Maricá, 07 de outubro de 2020.

GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 205/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13349/2020.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E PAVIMIL PAVIMENTAÇÃO LTDA.

OBJETO: CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE ASFALTO FRIO USINADO A QUENTE, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2020 (REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29403/2019, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2020).

VALOR: R\$ 39.600,00 (TRINTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: ATÉ 31/12/2020.

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.451.0022.1217;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 236;

NOTA DE EMPENHO: 677/2020;

DATA DE ASSINATURA: 07/10/2020

MARICÁ, 07 DE OUTUBRO DE 2020.

GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR.

PORTARIA Nº 205 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 205/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13349/2020.

O DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do Decreto 158/2018 e art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato nº 205/2020.

RESOLVE:

ART. 1º Designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do Contrato Nº 205/2020 cujo objeto é o CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE ASFALTO FRIO USINADO A QUENTE, e especialmente o disposto na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2020 (REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29403/2019, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2020).

1. CARLOS ALBERTO LÚCIO BITTENCOURT - MATRÍCULA Nº. 500.238

2. RACHEL CORREA E CASTRO DA COSTA - MATRÍCULA Nº. 500.036

3. LEANDRO BRITES DA COSTA - MATRÍCULA Nº. 500.077

SUPLENTE: JORGE RODRIGUES DE ANDRADE - MATRÍCULA Nº. 500.227

ART.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 07/10/2020.

Publique-se.

Maricá, 07 de Outubro de 2020.

GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR.

DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS

PROC. 2538/2020 – Concorrência Pública nº 05/2020

Em conformidade com o parecer da diretoria jurídica, parecer da Comissão Permanente de Licitação (CPL) e da controladoria interna, autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE Concorrência Pública, com fulcro da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada nos serviços de arquitetura e engenharia para elaboração de projeto básico, projeto legal e projeto executivo, incluindo todos os seus elementos e aprovações legais, orçamentos, estimativas de custo, memórias de cálculo, cronogramas de obras e especificações, e, assessoria técnica à fiscalização da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá-Somar, para construção do complexo veterinário de Maricá., adjudicando o objeto em favor da Empresa: Conteck Comércio e Serviços de Instalação de equipamentos Eireli, CNPJ nº 30.598.395/0001-37, No valor de R\$ 1.289.116,73 (Um milhão, duzentos e oitenta e nove mil, cento e dezesseis reais e setenta e três centavos).

Em 19 de Outubro de 2020.

Dalton Nobre Vilela

Diretor Operacional de Obras Indiretas

Matricula 500.004

DIRETORIA OPERACIONAL DE PARQUES E JARDINS

PORTARIA PJ Nº 37/2020

ORDEM DE PARALISAÇÃO

ESTAMOS EMITINDO ORDEM DE PARALISAÇÃO, EM 09/08/2020 AO CONTRATO Nº 19/2020 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11279/2019.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA ENTRE AS RUAS 08, 24 E 25 – COSTA VERDE - BARROCO.

PARTES: SOMAR – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ E MONTREBLANT CONSTRUTORA EIRELI. MARICÁ, 09 DE OUTUBRO DE 2020.

FRANCISCO DE ASSIS IGNÁCIO LAMEIRA

DIRETOR

MATRÍCULA: 500.006

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2020 SRP – RECURSO

Processo Administrativo nº 13711/2020.

Requerente: AD-HOC SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Decisão: INDEFERIDO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

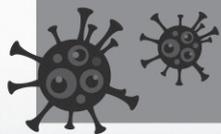
PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2020 SRP – RECURSO

Processo Administrativo nº 13710/2020.

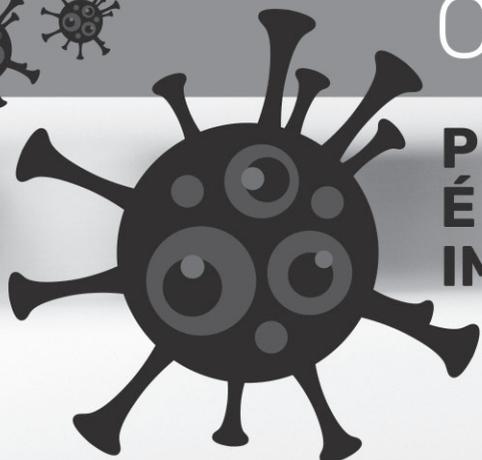
Requerente: SUNRISE EVENTOS, TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS LTDA

Decisão: INDEFERIDO

CORONAVÍRUS

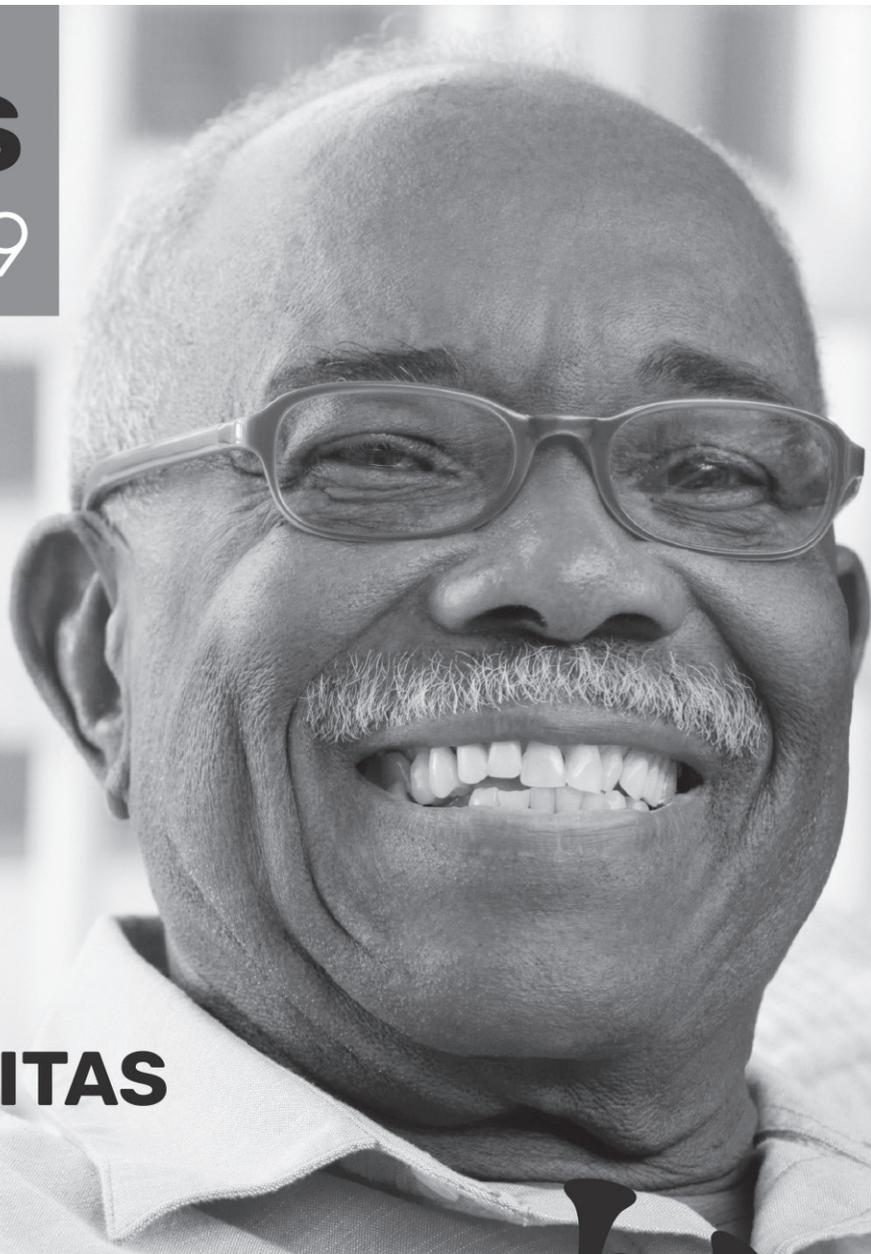


Covid-19

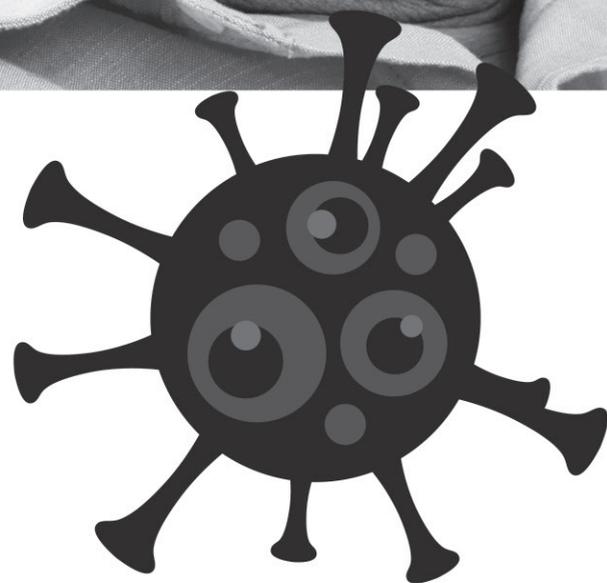


**PREVENIR
É O MAIS
IMPORTANTE**

**AMIGO IDOSO, EVITE
AGLOMERAÇÕES E VISITAS
DESNECESSÁRIAS.**



**O CORONAVÍRUS
NÃO PRECISA
PEGAR VOCÊ**



PLANTÃO CORONAVÍRUS

(21) 99472-2294

COORDENAÇÃO DE
VIGILÂNCIA EM SAÚDE

SECRETARIA DE
SAÚDE



PREFEITURA DE
MARICÁ